

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

São Luís de Montes Belos - GO, 15 de agosto de 2016.

Ofício nº -----/CISO II

À Sua Excelência o Senhor
Presidente do CISO II
Leonardo de Oliveira Brito
Nesta

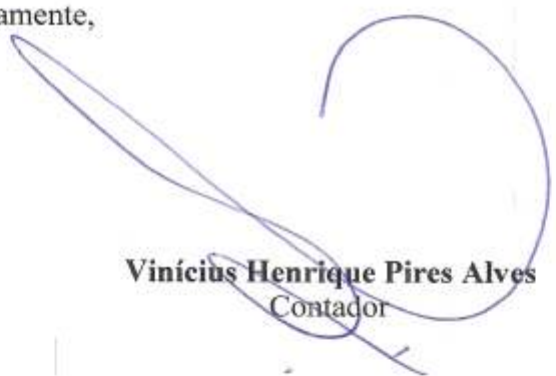
Assunto: Encaminha Prestação de Contas do mês de Julho de 2016

Vimos através do presente, com o devido respeito, ENCAMINHAR a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, o Balancete Financeiro de mês de Julho de 2016, contendo as demonstrações que evidenciam as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

O respectivo balancete foi elaborado nos moldes da legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Lei nº. 6.017/2007. Portaria STN nº. 72/2012 e Instrução Normativa nº. 013/2014, emanada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás- TCM/GO.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Vinícius Henrique Pires Alves
Contador

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos – GO – CEP: 76100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24
PAG.1

ROL DE RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

MUNICÍPIO: São Luís de Montes Belos - GO
ORGÃO/ENTIDADE: CISO II – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II.

COMPETÊNCIA: 07/2016

NOME DO PRESIDENTE	CPF	CARGO	PERÍODO EFETIVO DE GESTÃO	ASSINATURA
ELIES ALVES PINTO	879.392.821-15	PRESIDENTE	05-05-2016	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO NA FUNÇÃO	ASSINATURA
WALKER RODRIGUES SOARES	547.394.701-87	TESOUREIRO	05-05-2016	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO EFETIVO NA FUNÇÃO	ASSINATURA
VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	004.209.981-10	CONTADOR	13-05-2015	

São Luís de Montes Belos, 15 de agosto de 2016.


ELIES ALVES PINTO
PRESIDENTE DO ORGÃO


WALKER RODRIGUES SOARES
RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA



Art. 12º, Inc. VIII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE JULHO DE 2016

RECEITA				DESPESA		
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS
ORÇAMENTÁRIA	125.100,00	21.600,00	146.700,00	ORÇAMENTÁRIA	155.459,19	6.244,86
	125.100,00	21.600,00	146.700,00		155.459,19	6.244,86
Transferências Correntes				SAÚDE		
SOMA.....				SOMA.....		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS A PAGAR - CONTRAPARTIDA	155.459,19	6.244,86	161.704,05	DESPESAS A PAGAR - PAGAMENTOS	66.850,19	19.763,86
ATIVOS/REALIZÁVEIS				RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS	30.000,00	
RECEITA A REGULARIZAR - CACHOEIRA				DEPOSITOS E CONSIGNACOES		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	6.600,00		6.600,00	IMPOSTO SINDICAL	116,66	
IMPOSTO SINDICAL	116,66		116,66	INSS	1.155,00	
INSS	1.155,00	385,00	1.540,00			
IRRF	337,35	112,45	449,80			
SOMA.....	163.668,20	6.742,31	170.410,51	SOMA.....	98.121,85	19.763,86
TOTAL.....	288.768,20	28.342,31	317.110,51	TOTAL.....	253.581,04	26.008,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		
EM CAIXA				DISPONÍVEL		
EM BANCOS		21.326,06	21.326,06	EM CAIXA		
				EM BANCOS		58.846,81



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 12º, Inc. VIII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

BALANCETE FINANCEIRO ANALÍTICO DO MÊS DE JULHO DE 2016

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL	TÍTULOS	ACUMULADO ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO ATUAL
TOTAL GERAL			338.436,57	TOTAL GERAL			338.436,57

SÃO LUÍZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.984-10 ORGO: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



Art. 12º, Inc. X - IN. nº 12/2014 TCM-GO

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Aos 31 dias do Mês de JULHO de 2016, procedeu-se nesta CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
ESTADO DE GOIÁS, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado os seguintes saldos transferidos para o mês seguinte:

EM CAIXA				
EM BANCOS				
BANCO DO BRASIL S/A	0530 - SLMB	26.965-4	CISO II - Consórcio Intermunicipal	58.846,81
TOTAL DE BANCOS				58.846,81
TOTAL EM APLICAÇÃO				0,00
TOTAL GERAL				58.846,81

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.205.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKIER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL S/A

Conta : 26.965-4

Saldo conf. extrato bancário : 59.186,81

Menos Documentos emitidos não descontados

31/07/2016

Data	Documento	Valor	Credor
23/07/2016	850050	340,00 D	GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA
Total da Conciliação:		340,00 D	
Saldo conforme registro Contábil :		58.846,81	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE, 31 de Julho de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE

EXTRATO BANCÁRIO

Cod.Ct: 001

N.Conta: 26.965-4

Recurso: CISO II - Consórcio Intermunicipal

Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 0530

Tipo da Conta: CORRENTE

Data	Registro	Doc.	Historico	Créditos	Débitos	Saldos
01/07/2016			SALDO INICIAL.....			56.513,22
01/07/2016	AGRUP.	850049	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187		600,00	55.913,22
06/07/2016	000115	70128	1723.37.09 - Município de Paraúna	3.000,00		58.913,22
08/07/2016	AGRUP.	850051	ALEMILDO DA SILVA CARVALHO 27019322387		180,00	58.733,22
18/07/2016	000116	70129	1723.37.06 - Município de Firminópolis	3.400,00		62.133,22
20/07/2016	000117	70130	1723.37.03 - Município de Buriti de Goiás	2.200,00		64.333,22
20/07/2016	000118	70131	1723.37.11 - Município de São Luis de Montes Belos	3.400,00		67.733,22
20/07/2016	AGRUP.	850052	OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME		1.000,00	66.733,22
20/07/2016	AGRUP.	850054	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL L		5.000,00	61.733,22
20/07/2016	AGRUP.	850055	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS		5.000,00	56.733,22
20/07/2016	AGRUP.	850056	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187		600,00	56.133,22
20/07/2016	AGRUP.	850057	THAISSA CRISTINA PEREIRA GOMIDE		1.760,00	54.373,22
20/07/2016	AGRUP.	850059	OI S.A.		108,76	54.264,46
20/07/2016	AGRUP.	850060	FGTS		1.636,10	52.628,36
22/07/2016	000119	70132	1723.37.04 - Município de Cachoeira de Goiás	4.400,00		57.028,36
22/07/2016	000120	70133	1723.37.13 - Município de Turvânia	2.600,00		59.628,36
22/07/2016	000121	70134	1723.37.08 - Município de Palminópolis	2.600,00		62.228,36
26/07/2016	AGRUP.	850058	PAGAMENTO DE SERVIDORES		3.002,55	59.225,81
29/07/2016	000114	850061	BANCO DO BRASIL SA		39,00	59.186,81

31/07/2016 SALDO FINAL..... 59.186,81

Saldo Anterior	56.513,22
Total Receita	21.600,00
Total Despesas	18.926,41
Saldo Atual	59.186,81

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELIN ARANTES BARCELOS PON
004.209.981-10 CRC 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

Art. 5º, Inc. I - IN. nº 15/2012 TCM

RELAÇÃO DE DESPESAS À PAGAR - PAGAMENTOS E CONTRAPARTIDA											
MÊS DE JULHO											
EMP.	N. DE ORDEM	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÕES	TOTAL	INSCR. LIQ.	INSCR. N. LIQ.	BAIXAS	ACUMULADA	SALDO
4	0004.000.0001	01/03/16	10.302.0001.3.1.90.34.01	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIAD		50.000,00	20.000,00	30.000,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00
5	0004.000.0002	01/03/16	10.302.0001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLI		50.000,00	20.000,00	30.000,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00
3	0007.000.0001	25/02/16	10.302.0001.3.3.90.36.15	IVANOR LUIZ RABELO		13.000,00	4.550,00	8.450,00		4.550,00	8.450,00
27	0007.000.0002	24/06/16	10.302.0001.3.3.90.36.15	THAISSA CRISTINA PEREIRA GOMIDE		5.280,00	1.760,00	3.520,00	1.760,00	1.760,00	3.520,00
6	0008.000.0001	01/03/16	10.302.0001.3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL SA		250,00	130,00	120,00	39,00	130,00	120,00
32	0008.000.0007	01/06/16	10.302.0001.3.3.90.39.11	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 9649136118		4.200,00	1.200,00	3.000,00	1.200,00	1.200,00	3.000,00
30	0008.000.0008	23/06/16	10.302.0001.3.3.90.39.63	GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LT		340,00	340,00		340,00	340,00	
33	0008.000.0009	28/06/16	10.302.0001.3.3.90.39.05	ALEMILDO DA SILVA CARVALHO 27019322		180,00	180,00		180,00	180,00	
26	0002.000.0004	05/07/16	10.302.0001.3.1.90.11.05	PAGAMENTO DE SERVIDORES	3.500,00	3.500,00	3.500,00		3.500,00	3.500,00	
29	0003.000.0003	18/07/16	10.302.0001.3.1.90.13.01	FGTS	1.636,10	1.636,10	1.636,10		1.636,10	1.636,10	
31	0008.000.0010	07/07/16	10.302.0001.3.3.90.39.11	OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	
28	0008.000.0011	11/07/16	10.302.0001.3.3.90.39.58	OI S.A	108,76	108,76	108,76		108,76	108,76	
DESPESAS QUITADAS / LIQUIDADAS EM MESES ANTERIORES.....						32.209,19	32.209,19			32.209,19	
TOTAL.....					6.244,86	161.704,05	86.614,05	75.090,00	19.763,86	86.614,05	75.090,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-18.CRC: 18764GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLER ROBRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



Art. 30, Inc. IV, Al. g - IN. nº 15/2012 TCM

RELACÃO DOS RESTOS À PAGAR - PAGAMENTOS

MÊS DE JULHO

REG	ORDEM	EMP	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	INSCRIÇÃO PROC.	INSCRIÇÃO NÃO PROC.	VALOR ENCAMP.	LÍQUIDAÇÃO NO ANO	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO ACUMULADO	CANCELADO MÊS	CANCELADO ACUMULADO	SALDO ATUAL
2	0004.000	00002	01/10/2015	01.10.302.0001.2.001.3.1.90.34.02	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PU		15.000,00		15.000,00		15.000,00			
1	0004.000	00001	01/10/2015	01.10.302.0001.2.001.3.1.90.34.01	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADO		15.000,00		15.000,00		15.000,00			
					TOTAL GERAL DO ANO DE 2015		30.000,00		30.000,00		30.000,00			
					TOTAL DA PÁGINA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL GERAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

WALKER ROdrigues SOARES

CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO

ELIES ALVES PINTO

CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES

CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES

CPF: 004.209.983-10 CRC: 18754GO

CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 1

Art. 12º, Inc. VII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JULHO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$						DESPESAS EMPENHADAS - R\$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS	
10	CISO II									
	Manut. Atividades do CISO II									
	SAÚDE									
	Assistência Hospitalar e Ambulator.									
	Gestão do CISO II									
	Gestão do CISO II - Investimentos Administrativos	210.000,00				210.000,00		17.141,00		192.859,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes									
	SOMA	210.000,00				210.000,00		17.141,00		192.859,00
2001	Gestão do CISO II- Manutenção Administrativa									
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00				75.000,00	3.500,00	14.000,00		61.000,00
	Obrigações Patronais	25.000,00				25.000,00	1.636,10	5.878,98		19.121,02
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Te	110.000,00				110.000,00		100.000,00		10.000,00
	Diárias - Civil	2.500,00				2.500,00				2.500,00
	Materiais de Consumo	33.000,00				33.000,00				33.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00				37.000,00		18.280,00		18.720,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.500,00				67.500,00	1.108,76	6.404,07		61.095,93
	SOMA	350.000,00				350.000,00	6.244,86	144.563,05		205.436,95
1002	Manut. Demais Ativ. CISO II									
	Manutenções e Reformas - Investimentos - Convênios									
	Obras e Instalações	100.000,00				100.000,00				100.000,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes	234.000,00				234.000,00				234.000,00
	SOMA	334.000,00				334.000,00				334.000,00
2003	Consultas e Exames Especializados									
	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00				250.000,00				250.000,00
	Obrigações Patronais	148.000,00				148.000,00				148.000,00
	Materiais de Consumo	50.000,00				50.000,00				50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00				60.000,00				60.000,00



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 12º, Inc. VII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DE DESPESAS FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE JULHO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	DESPESAS AUTORIZADAS - R\$					DESPESAS EMPENHADAS - R\$		
		CRED. ORÇAMENT.	CR. ESPECIAL EXTRAORDIN.	SUPLEMENT.	REDUÇÃO	TOTAL	DO MÊS	ACUMULAÇÕES	DIFERENÇAS
0015.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00				250.000,00			250.000,00
	SOMA	759.000,00				759.000,00			759.000,00
	TOTAL CISO II	1.653.000,00				1.653.000,00	6.244,86	161.704,05	1.491.295,95
	TOTAL GERAL DA DESPESA	1.653.000,00				1.653.000,00	6.244,86	161.704,05	1.491.295,95

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINÍCIOS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10-CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



Art. 12º, Inc. IV - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JULHO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	Receitas Correntes					
1300.00.00	Receita Patrimonial					
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00				20.000,00
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja útil)					
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00				20.000,00
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	20.000,00				20.000,00
	SOMA.....					
1600.00.00	Receita de Serviços					
1600.05.00	Serviços de Saúde	949.000,00				949.000,00
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	949.000,00				949.000,00
	SOMA.....					
1700.00.00	Transferências Correntes					
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	350.000,00	21.600,00	146.700,00		203.300,00
1723.00.00	Transferências dos Municípios					
1723.37.00	Consortícios Públicos					
1723.37.01	Município de Adelândia	22.000,00				22.000,00
1723.37.02	Município de Aurilândia	26.000,00				26.000,00
1723.37.03	Município de Buriti de Goiás	22.000,00	2.200,00	11.000,00		11.000,00
1723.37.04	Município de Cachoeira de Goiás	22.000,00	4.400,00	18.700,00		3.300,00
1723.37.05	Município de Córrego do Ouro	22.000,00				22.000,00
1723.37.06	Município de Firminópolis	34.000,00	3.400,00	20.400,00		13.600,00
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás	34.000,00		23.800,00		10.200,00
1723.37.08	Município de Palminópolis	26.000,00	2.600,00	15.600,00		10.400,00
1723.37.09	Município de Paraúna	30.000,00	3.000,00	16.000,00		14.000,00
1723.37.10	Município de Sanclerlândia	30.000,00		12.000,00		18.000,00
1723.37.11	Município de São Luis de Montes Belos	34.000,00	3.400,00	13.600,00		20.400,00
1723.37.12	Município de São João da Paraúna	22.000,00				22.000,00



Art. 12º, Inc. IV - IN. nº 12/2014 TCM-GO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA NO MES DE JULHO DE 2016 - SINTÉTICO

CÓDIGOS	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADAÇÃO		DIFERENÇAS	
			DO MÊS	ACUMULAÇÕES	PARA MAIS	PARA MENOS
1723.37.13	Município de Turvânia	26.000,00	2.600,00	15.600,00		10.400,00
	SOMA.....	350.000,00	21.600,00	146.700,00		203.300,00
	TOTAL Receitas Correntes.....	1.319.000,00	21.600,00	146.700,00		1.172.300,00
2000.00.00	Receitas de Capital					
2400.00.00	Transferências de Capital					
2470.00.00	Transferências de Convênios	334.000,00				334.000,00
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					
2471.01.00	Programas de Saúde					
2471.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 121.000	125.000,00				125.000,00
2471.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 121.000	42.000,00				42.000,00
2472.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades					
2472.01.00	Programas de Saúde					
2472.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 125.000	125.000,00				125.000,00
2472.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 125.000	42.000,00				42.000,00
	SOMA.....	334.000,00				334.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	1.653.000,00	21.600,00	146.700,00		1.506.300,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC-18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 28, Inc. XXVI - IN. nº 15/2012 TCM

RELATÓRIO DOS ELEMENTOS QUE COMPOEM O ATIVO PERMANENTE REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2016

CÓD.	QTDE	DESCRIÇÃO	DESTINO	PAT.	ANTERIOR	INCORPORAÇÕES			BAIXAS			SALDO
						INSCRIÇÃO	REAValiaÇÃO	INCORPORAÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	DOAÇÃO / OUTROS	
		BENS MOVEIS										
00001	1	AR COND SAMSUNG 9000 BTUS	CISO II	0	1.858,00							1.858,00
00003	1	ARMARIO KEPPERSBERG ALTO/ARMA	CISO II	2	2.693,00							2.693,00
00002	1	MICRO POSITIVO ALL-IN-ONE MASTER	CISO II	1	3.429,00							3.429,00
00004	1	CADEIRA/MESA	CISO II	3	945,00							945,00
00009	1	COMPUTADOR COMPLETO	CISO II	8	1.800,00							1.800,00
00007	1	COMPUTADOR COMPLETO AOC	CISO II	8	1.800,00							1.800,00
00006	1	LONGARINA 3 LUGARES	CISO II	5	2.400,00							2.400,00
00005	1	MESA/CADEIRA	CISO II	4	945,00							945,00
00008	1	NEGATOSCOPIO/BALANÇA/KIT ACAD	CISO II	7	1.271,00							1.271,00
		SOMA DE BENS MOVEIS			17.141,00							17.141,00
		TOTAL GERAL			17.141,00							17.141,00

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



Lei Complementar Nº 101, DE 04.05.2000

COMPARATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESA COM PESSOAL (BASEADO EM VALORES LIQUIDADOS)

MÊS DE REFERÊNCIA	RECEITA LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	OUTRAS DESP. COM PESSOAL	TOTAL	PERCENTUAL
JANEIRO	12.300,00				
FEVEREIRO	6.000,00				
MARCO	22.000,00				
ABRIL	19.800,00	13.500,00		13.500,00	68,18
MAIO	37.200,00	13.500,00		13.500,00	36,29
JUNHO	27.800,00	17.742,88		17.742,88	63,82
JULHO	21.600,00	15.136,10		15.136,10	70,07
TOTAL.....	146.700,00	59.878,98	0,00	59.878,98	40,82

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 - CRC: 18754/GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

NOTA EXPLICATIVA

Neste relatório NÃO estão sendo considerados os Restos a Pagar Não Processados. Este relatório deve ser utilizado apenas para acompanhamento mensal dos gastos com pessoal. Para análise do TCM-GO, está sendo utilizado o índice do Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal em relatórios de Gestão Fiscal. Lá são apurados os últimos 12 meses bem como os Restos a Pagar Não Processados que devem ser utilizados na Base de Cálculo para o índice dos gastos com pessoal.



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2016

DESCRIÇÃO : INSS

DATA	NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
05/07/2016	PAGAMENTO DE SERVIDORES	102.000	385,00	0002.000	00004
TOTAL.....			385,00		

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10-CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

EXERCÍCIO DE 2016
PÁGINA 2

DEMONSTRATIVO DA DESPESA/RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2016

DESCRIÇÃO: IRRF		NOME	FONTE EMP.	VALOR	FICHA	NUM.EMP.
DATA						
05/07/2016	PAGAMENTO DE SERVIDORES		102.000	112,45	0002.000	00004
TOTAL.....				112,45		

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.984-10 ORC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKYER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

GUIA DE RECOLHIMENTO

O Coletor da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE, ESTADO DE GOIÁS, recolher aos cofres públicos desta Municipalidade, durante o Mês de JULHO de 2016 as seguintes cotas:

CÓDIGO	TÍTULOS	VALOR
	Rendas Locais	21.600,00
TOTAL.....		21.600,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 GRC: 18754GO
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLEIR RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DOS EMPENHOS EMITIDOS DO MÊS DE JULHO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
000026	PAGAMENTO DE SERVIDORES FGTS OLIVEIRA & TORREZANI LTDA - ME OI S.A.	05/07/16	0002.000	00004	10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05	3.500,00		3.500,00	
000029		18/07/16	0003.000	00003	10.302.0001.2.001.3.1.90.13.01	1.636,10		1.636,10	
000031		07/07/16	0008.000	00010	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.11	1.000,00		1.000,00	
000028		11/07/16	0008.000	00011	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.58	108,76		108,76	

TOTAL DA DESPESA EMPENHADA.....	6.244,86
---------------------------------	----------

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981/10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 012.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 16, Inc. XXII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EMITIDAS NO MÊS DE JULHO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR EMPENHADO	ANULAÇÃO DE EMPENHO	VALOR PAGO	SALDO DPC
	NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO								
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....						0,00			
TOTAL DE REDUÇÃO.....						0,00			
TOTAL DE ANULAÇÃO DO MÊS.....						0,00			
TOTAL DE ANULAÇÕES ANTERIORES.....						0,00			

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.298.981-10 CRC: 18754GO
- CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA A PAGAR-PAGAMENTO - DPP - DO MES DE JULHO / 2016

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000040	PAGAMENTO DE SERVIDORES	05/07/16	0002.000	00004	10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05	3.500,00
000044	FGTS	18/07/16	0003.000	00003	10.302.0001.2.001.3.1.90.13.01	1.636,10
000046	OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME	07/07/16	0008.000	00010	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.11	1.000,00
000043	OI S.A.	11/07/16	0008.000	00011	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.58	108,76

TOTAL BRUTO DAS OPS ORÇAMENTARIAS.....

6.244,86

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 1875460
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM/GO

LISTAGEM DAS OPS DE DESPESAS E RESTOS A PAGAR DO MÊS DE JULHO

REG.	CREDOR	DATA	FICHA	EMP	DOTAÇÃO	VALOR
000047	THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	05/07/16	0004.000	00001	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.01	5.000,00
000042	JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LT	05/07/16	0004.000	00002	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.02	5.000,00
000041	THAISSA CRISTINA PEREIRA GOMIDE	06/07/16	0007.000	00002	10.302.0001.2.001.3.3.90.36.15	1.760,00
000051	BANCO DO BRASIL SA	29/07/16	0008.000	00001	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.81	39,00
000049	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187	01/07/16	0008.000	00007	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.11	600,00
000052	ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187	05/07/16	0008.000	00007	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.11	600,00
000048	GRÁFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA	23/07/16	0008.000	00008	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.63	340,00
000050	ALEMILDO DA SILVA CARVALHO 27019322387	06/07/16	0008.000	00009	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.05	180,00

TOTAL BRUTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO.....

13.519,00

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLEY RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 5º, Inc. XIII - IN. nº 15/2012 TCM

LISTAGEM DAS OPS EXTRA-DIVERSAS DO MÊS DE JULHO

REG.	CREDOR	DATA	VALOR
	NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO		

TOTAL BRUTO DAS OPS EXTRA-DIVERSAS..... 0,00

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRG: 1875400
CONTADOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

QUADRO DAS RENDAS LOCAIS DO MÊS DE JULHO DE 2016			
GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR MÊS - R\$	VL. ACUMULADO - R\$
1000.00.00	Receitas Correntes		
1700.00.00	Transferências Correntes		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		
1723.00.00	Transferências dos Municípios		
1723.37.00	Consortios Públicos		
1723.37.03	Município de Buriti de Goiás	2.200,00	11.000,00
1723.37.04	Município de Cachoeira de Goiás	4.400,00	18.700,00
1723.37.06	Município de Firminópolis	3.400,00	20.400,00
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás		23.800,00
1723.37.08	Município de Palminópolis	2.600,00	15.600,00
1723.37.09	Município de Paraúna	3.000,00	16.000,00
1723.37.10	Município de Sanderlândia		12.000,00
1723.37.11	Município de São Luis de Montes Belos	3.400,00	13.600,00
1723.37.13	Município de Turvânia	2.600,00	15.600,00
TOTAL DAS RENDAS LOCAIS		21.600,00	146.700,00

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.
JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE


WALKIER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTOS DE VERBAS

Declaramos para os devidos fins, que a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE, ESTADO DE GOIÁS não recebeu durante o Mês de JULHO de 2016, as seguintes verbas:

CÓDIGO	TÍTULOS
1000.00.00	Receitas Correntes
1300.00.00	Receita Patrimonial
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários (Esta conta será sintética caso seja utilizado seu desdobramento)
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados
1600.00.00	Receita de Serviços
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1700.00.00	Transferências Correntes
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1723.37.00	Consortios Públicos
1723.37.01	Município de Adelândia
1723.37.02	Município de Auriândia
1723.37.05	Município de Corrêgo do Ouro
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás
1723.37.10	Município de Sancerlândia
1723.37.12	Município de São João da Paraúna
2000.00.00	Receitas de Capital
2400.00.00	Transferências de Capital
2470.00.00	Transferências de Convênios
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
2471.01.00	Programas de Saúde
2471.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 121.000



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTOS DE VERBAS

Declaramos para os devidos fins, que a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE, ESTADO DE GOIÁS não recebeu durante o Mês de JULHO de 2016, as seguintes verbas:

CÓDIGO	TÍTULOS
2471.01.02 2472.00.00 2472.01.00 2472.01.01 2472.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 121.000 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades Programas de Saúde Manutenções e Reformas - Fonte 125.000 Aquisições e Equipamentos - Fonte 125.000

Para documento, firmamos a presente nesta data.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO

CONTAÐOR

JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WALKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO

Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE JULHO DE 2016
RELATÓRIO ANALÍTICO DE RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA
1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos De Recursos não vinculados	1.666,67		
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	79.083,33		
1723.37.04	Município de Cachoeira de Goiás	1.833,33	2.383,33	4.400,00
1723.37.06	Município de Firminópolis	2.833,33	2.833,33	3.400,00
1723.37.11	Município de São Luis de Montes Belos	2.833,33	1.700,00	3.400,00
1723.37.13	Município de Turvânia	2.166,67	2.166,67	2.600,00
1723.37.01	Município de Adelândia	1.833,33		
1723.37.02	Município de Aurilândia	2.166,67		
1723.37.03	Município de Buriti de Goiás	1.833,33	1.466,67	2.200,00
1723.37.05	Município de Corrêgo do Ouro	1.833,33		
1723.37.07	Município de Palmeiras de Goiás	2.833,33	3.966,67	2.600,00
1723.37.08	Município de Palminópolis	2.166,67	2.166,67	2.600,00
1723.37.09	Município de Paraúna	2.500,00	2.166,67	3.000,00
1723.37.10	Município de Sancerlândia	2.500,00	2.000,00	2.600,00
1723.37.12	Município de São João da Paraúna	1.833,33		
2471.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 121.000	10.416,67		
2471.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 121.000	3.500,00		
2472.01.01	Manutenções e Reformas - Fonte 125.000	10.416,67		
2472.01.02	Aquisições e Equipamentos - Fonte 125.000	3.500,00		

TOTAL DAS RECEITAS.....		137.750,00	20.850,00	21.600,00
VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES CPF: 004.209.981-10 CRC: 1835460 CONTADOR	JACQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES CPF: 017.931.471-83 DIRETORA EXECUTIVA	ELIES ALVES PINTO CPF: 879.392.821-15 PRESIDENTE	WALKER RODRIGUES SOARES CPF: 547.394.701-87 TESOUREIRO	



Art. 8o da Lei Complementar n. 101/2000 - Art. 2o Início X - RN N.008/2001 - TCM

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DE JULHO DE 2016
RELATÓRIO ANALÍTICO DE DESPESAS

DATA	DOTAÇÃO	DATA EMP.	FORNECEDOR	VALOR EMPENHO	PARCELA	FONTE
SEGUNDA 25/07/2016	10.302.0001.2.001.3.3.90.36.00	25/02/2016	IVANOR LUIZ RABELO	13.000,00	1.300,00	102

TOTAL DAS DESPESAS (VALOR EMP/PARCELAS)				13.000,00	1.300,00	
---	--	--	--	-----------	----------	--

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO

CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15

PRESIDENTE

WALKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87

TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 12º, Inc. XII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DECLARAÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO EMPENHADAS NO MÊS DE JULHO DE 2016

Declaramos para os devidos fins que, em conformidade com a Resolução nº 12/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foram empenhadas no presente Mês as Folhas de Pagamento de Pessoal encaminhadas a este Departamento Contábil pelo Departamento de Controle de Pessoal, conforme documentos de Controle Interno anexos.

DATA EMP.	Nº EMP.	DOTAÇÃO	ESPÉCIE	VALOR EMP.	VALOR ANL.	SALDO EMP.
05/07/2016	4	01.01.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.05	PAGAMENTO DE SERVIDORES	3.500,00		3.500,00
TOTAL DOS EMPENHOS / ANULAÇÕES / SALDOS				3.500,00	0,00	3.500,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.289.984-10 ORC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 817.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

Art. 1º, Inc. II, Ali. h - IN. nº 15/2012 TCM

RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE JULHO

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ACUMULADO ANTERIOR	MÊS	TOTAL
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00	3.500,00	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais	4.242,88	1.636,10	5.878,98
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00		100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.280,00		18.280,00
3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.295,31	1.108,76	6.404,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	17.141,00		17.141,00
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS.....		155.459,19	6.244,86	161.704,05

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLEY RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

Art. 12º, Inc. XVII - IN. nº 12/2014 TCM-GO

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2016

CÓDIGO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR EMP.	VALOR PAGO
		NENHUMA OBRA FOI ENCONTRADA NO PERÍODO SELECIONADO.				

SÃO LUIZ MONTES BELOS, 31 de Julho de 2016.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.208.983-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

SUPLEMENTAÇÕES AUTORIZADAS DA DESPESA ACUMULADA ATÉ JULHO DE 2016

Orçamento para o exercício		1.653.000,00		
	0,00 % de Suplementação Autorizado	0,00		
	0,00 % referente a Crédito de Natureza Suplementar aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício	0,00		
	0,00% referente a Crédito de Natureza Especial aprovado pelas Leis Ordinárias no exercício	0,00		
	Excesso de Arrecadação apurado até o mês	0,00		
	Total	0,00		
ÓRGÃO	MESES	VALOR SUPLEMENTADO	PORCENTAGEM	

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 32 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00032/16
0008.000 - 7 - DESPESAS A PAGAR - 01/06/2016 REG.OP : 49

BRUTO 600,00

LIQUIDO 600,00

DEVERA SER PAGO A ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187 - C.N.P.J.: 19.547.271/0001-90
A QUANTIA DE R\$ (600,00) SEISCENTOS REAIS

PROVENIENTE DE 1º PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL/SITE HOSPEDADO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES P/FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CISO II BEM COMO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 034/2016 E

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	11

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	4.200,00
SALDO ANTERIOR R\$	4.200,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	600,00
SALDO ATUAL	3.600,00

1	Julho	2016
DATA		

060

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES IUELIN ARANTES BARCELOS PONT
CPF: 004.209.981-10 CRO: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(600,00) SEISCENTOS REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 26.965-4	102 850049	600,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 01 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



(R\$ 600,00) SEISCENTOS REAIS
ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187

SAO LUIZ MONTES BELOS, 1 de Julho de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....:	26.965-4	Ficha.....:	0008.000	
Recurso..:	CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc....:	850049	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.:	32
Dotação..:	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	No.Emp...:	7	DataPgto:	01/07/2016	RegOP.....:	49

[illegible]

1ª PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL/SITE HOSPEDADO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES P/FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CISO II BEM COMO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 034/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO. NF 060.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	600,00
VALOR LÍQUIDO	600,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 1 de Julho de 2016.

ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187

CNPJ-MF: 19.547.271/0001-90

Carimbo



REG.EMPENHO : 5	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00003/16
0004.000 - 2	- DESPESAS A PAGAR - 01/03/2016	REG.OP : 42

5.000,00

5.000,00

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE 4º PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO II, A FIM DE DAR FUNCIONAMENTO AO CONSORCIO DANDO APOIO ESPECIALIZADO CONTABIL, COM VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATE O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 027/2016 E

VALOR DO CRÉDITO R\$	50.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	35.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	5.000,00
SALDO ATUAL	30.000,00

2016

DATA

2580 - 2640 - 2698 - 2755

NOTA FISCAL

WALKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 091/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 05 de Julho de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**
Assunto: **Pagamento da prestação de serviços contábil.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para liquidação e pagamento dos serviços de Assessoria Contábeis prestados no mês de Junho de 2016, por ela empresa JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA;

A execução dos serviços é oriunda do contrato administrativo n.º 027/2016, firmado entre o CISO II e a respectiva empresa em 01 de Março de 2016, conforme cópia apensada ao presente expediente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços de assessoria contábil do CISO II.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o permissivo expresso pelo art. 49, caput do Estatuto do CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Empregado/Servidor para auxílio e condução das necessidades administrativas iniciais do CISO II;

CONSIDERANDO o preenchimento dos critérios técnicos e de competência comprovada em gestão administrativa nos liames exigidos;

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento do vencimento referente ao mês de Junho/2016 conforme contrato 027/2016 de prestação de serviços de assessoria contábil ao CISO II.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 05 (CINCO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Valor R\$ 5.000,00

São Luís de Montes Belos – GO, 20 de julho de 2016.

JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.305.054/0001-30, com sede em Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador e auditor, CPF sob o nº 004.209.981-10, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRC/GO sob o nº 018.754, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente ao pagamento do mês de junho, proveniente de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Assessoria Contábil, conforme contrato

PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA.
09.305.054/0001-30
UE PIRES ALVES
09.981-10
(ante Legal)

Cheque N.º
850054

C3

1

R\$ ≠ 5.000,00 ≠

e centavos acima

ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECAO: 06/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

000105302 0183500545 4230026903



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 112615/2010

Número da Nota **2755**
Data Emissão **04/07/2016**
Código Verificação **9INE-3TXD**

PRESTADOR DOS SERVIÇOSInscrição Municipal **2851237**

CPF/CNPJ **09.305.054/0001-30**
Nome/Razão Social **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTD**
Endereço **R 105 N.35 QD.F25 LT.03**
Bairro **SET SUL**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74080300 Telefone (62) 30874080**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CONSORCIO INT DE SAUDE DA REGIAO OESTE II CISO II**
CPF/CNPJ **19.455.857/0001-24**
Endereço **RUA SERRA DOURADA N. 717**
Bairro **SETOR MONTES BELOS**
Município **SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO CEP 76100000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços Técnicos Contábeis ao CISO II, referente ao mês de Junho de 2016 De acordo com a Lei 12.741/201 de 08/12/2012 Valor aproximado dos impostos R\$ 767,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Contas para depósito / transferência
Banco do Brasil
Agência 36 89-7
Conta corrente 38577-8

Bradesco
Agência 3346
Conta corrente 6836-5

Atividade 692060100
Atividades de contabilidade

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 5.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 5.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 5.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 5.000,00		(-) Deduções	R\$ 5.000,00	
(=) Valor Líquido			(=) Base de Cálculo	% 5,00	
			(x) Alíquota	R\$ 0,00	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		
Serviço prestado em SAO LUIS DE MONTES BEL-GO		Imposto devido em GOIÂNIA-GO			Valor da Nota R\$ 5.000,00
Valor dos Serviços R\$ 5.000,00		Desconto R\$ 0,00			

Usuário: 1

Informações Importantes:

- Valor do imposto a ser calculado com base no nº de sócios/profissionais. Não sujeito a retenção de ISS.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14752463

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

09.305.054/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.613.295.869

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 JULHO DE 2016

HORA: 15:51:51:0

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09305054/0001-30
Razão Social: JBV ASSESSORIA E CONT PUBLICA GOVERNAMENTAL LTDA
Nome Fantasia: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE
Endereço: R 105 35 Q F25 L03 SL02 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74080-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2016 a 18/07/2016

Certificação Número: 2016061902092468419010

Informação obtida em 29/06/2016, às 19:59:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão 3.173.399-9
Finalidade LICITAÇÕES

Inscrição Cadastral 285.123-7
Nome JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S
LTDA- ME
CPF/CNPJ 09.305.054/0001-30
Endereço R 105 35 QD: F25 LT: 03
SET SUL
Atividade PRESTACIONAL
Início Atividade 10/06/2010

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 1 DE JULHO DE 2016

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999737 MMLINK03 USUARIO INTERNET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.305.054/0001-30
Certidão nº: 22628906/2016
Expedição: 01/03/2016, às 15:29:45
Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 09.305.054/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:16:43 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2016.

Código de controle da certidão: **ECBD.6FDB.2A88.8AB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI-ME
NOME DE FANTASIA..	: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: GO-001336/O-9
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 09.305.054/0001-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 01.07.2016 as 15:55:04.
Válido até: 29.09.2016.
Código de Controle: 116632.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
REGISTRO..... : GO-018754/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 004.209.981-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIAS, 01.07.2016 as 15:54:42.

Válido até: 29.09.2016.

Código de Controle: 116631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

CONTRATO Nº 027/2.016

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS EMERGENCIAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II E JBV -
ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E
GOVERNAMENTAL LTDA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Contrato de Prestação de Serviços Emergencial, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, entidade com personalidade contábil de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, senhor *Edson da Silva Ferro Filho*, portador da Cédula de Identidade nº. 3.632.496 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 842.348.551-68 neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JBV - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 105, Número 35, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.080-300, neste ato representado por seu sócio proprietário senhor *Vinícius Henrique Pires Alves*, brasileiro, casado, contador e auditor, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC/GO nº 018.754, portador da CTRG nº 4.606.498 DGPC-GO e do CPP/MF nº 004.209.981-10, doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos e condições da Instrução Normativa nº 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

Este contrato de prestação de serviços se fundamenta na Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, emitida com fundamento no Art. 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 8.883/94, tendo como base procedimental a IN - TCM/GO nº 012/14 e 010/15, bem como, as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de profissional ligado ao CISO II, a fim de atender todas as necessidades eminentes de formação e implementação para funcionamento do consórcio, onde o(a) **CONTRATADO(A)** desenvolverá por este instrumento seus serviços técnicos-profissionais especializados assessoria contábil, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei e pelo conselho de classe respectivo, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nas orientações legais pertinentes.

III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1) DO CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís dos Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ nº 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;

3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;

3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

3.1.4) Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A) para com a CONTRATANTE;

b) faltas sem justificativas;

3.2) DO (A) CONTRATADO (A):

3.2.1) Prestar serviços conforme objeto descrito, na lotação determinada pela CONTRATANTE, quais sejam:

I - Fechamento e remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, das prestações de contas (Balancetes) dos meses do exercício de 2016;

II - Emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro;

III - Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações de caráter contábil requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM) e ainda pela autarquia CISO II, referente aos meses de Março a Dezembro de 2016;

3.2.2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.3) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CISO II ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, salvo nos atos de conduta profissional.

IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

V - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao vencido, a iniciar em 15/04/2016, totalizando a importância global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará no período compreendido entre os dias 01/03/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.466.857/0001-24

[Assinatura]

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0001.2.001 - 3.1.90.34, do orçamento vigente.

VIII - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público em especial as elencadas no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

X - DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES:

DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO - O referido contrato poderá ser prorrogado caso no prazo estipulado não se obtenha a normalidade que se espera, por acordo entre as partes, na forma da Lei 8.666/93.

Toda alteração deverá ser precedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1.993.

XI - DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 o (a) CONTRATADO (A) poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

DA PENALIDADE - Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista neste instrumento, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções ao (a) CONTRATADO (A):

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de credenciar com o CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

- a) Por 6 (seis) meses - quando o (a) CONTRATADO (a) recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada;
- b) Por 1 (um) ano - quando o (a) CONTRATADO (A) prestar serviço de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;
- c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento de contratação a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o (a) CONTRATADO (A) pleitear quaisquer direitos outros que não os que aqui estão avençados.

O participante que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avençada é regida pela Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, com base na IN - ICM nº 012/14 e 010/15, com fundamento no Art. 25, *caput*, Lei Federal 8.666/93 combinado com a Lei Federal nº 8.883/94.

XIV - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do CISO II, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Março de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
EDSON DA SILVA FERRO FILHO
CONTRATANTE

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA
VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CONTRATADO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

[Assinatura]

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

TESTEMUNHAS:

1- Francisco Antônio de Jesus
Nome: Francisco Antônio de Jesus
CPF: 012.180.123-00

2- _____
Nome: _____
CPF: _____

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

Alcino



(R\$ 5.000,00) CINCO MIL REAIS

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA.

SÃO LUÍZ MONTES BELOS, 5 de J

SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Julho de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....:	26.965-4	Ficha.....:	0004.000	
Recurso..:	CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc.....:	850054	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.:	5
Dotação..:	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.00	No.Emp.:	2	DataPgto:	05/07/2016	RegOP.....:	42

[illegible]

Proveniente
VALOR CORRESPONDENTE 4º PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO ILA FIM DE DAR FUNCIONAMENTO AO CONSORCIO DANDO ASSESSORIA ESPECIALIZADA CONTABIL, COM VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATE O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 027/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO NF Nº 2755.

SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Julho de 2016.

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E GOVERNAMENTAL LTDA.
CNPJ-MF: 09.305.054/0001-30

Carimbo



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEN DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 4 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00002/16
0004.000 - 1 - DESPESAS A PAGAR - 01/03/2016 REG.OP : 47

BRUTO 5.000,00

LIQUIDO 5.000,00

DEVERA SER PAGO A **THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - C.N.P.J.: 18.019.785/0001-00**
A QUANTIA DE R\$ (5.000,00) CINCO MIL REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE 4º PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO II, ONDE DESENVOLVERA ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA, VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 028/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO. NF Nº 135.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.1.90.34.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	01

5	Julho	2016
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	50.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	35.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	5.000,00
SALDO ATUAL	30.000,00

116 - 122 - 129 - 135

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES JUELINE ARANTES BARCELOS PONTE
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(5.000,00) CINCO MIL REAIS

Código Conta Fonte Doc.
AGRUP 26.965-4 102 850055

Valor
5.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



(R\$ 5.000,00) CINCO MIL REAIS

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

SAC LUIZ MONTES BELOS, 5 de J

SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Julho de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....:	26.965-4	Ficha.....:	0004.000	
Recurso.: CISO II - Consórcio Intermunicipal		No.Doc....:	850055	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.: 4	
Dotação...:	10.302.0001.2.001.3.1.90.34.00	No.Emp...:	1	DataPgto:	05/07/2016	RegOP.....:	47

Recebi(emos) da(o) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , a importância de 5.000,00
CINCO MIL REAIS

VALOR CORRESPONDENTE 4ª PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIGADO AO CISO II, ONDE DESENVOLVERÁ APOIO JURÍDICO ESPECIALIZADO, VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 028/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO. NF Nº 135.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	5.000,00
VALOR LÍQUIDO	5.000,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Julho de 2016.

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ-MF : 18.019.785/0001-00

Carimbo

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício n.º 090/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 05 de julho de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**
Assunto: **Pagamento da prestação de serviços de assessoria jurídica.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para liquidação e pagamento dos serviços de Assessoria Jurídica prestados no mês de Junho de 2016, por ela empresa THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A execução dos serviços é oriunda do contrato administrativo n.º 028/2016, firmado entre o CISO II e a respectiva empresa em 01 de Março de 2016, conforme cópia apensada ao presente expediente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro
Diretora Executiva
Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços Jurídicos do CISO II.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o permissivo expresso pelo art. 49, caput do Estatuto do CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Empregado/Servidor para auxílio e condução das necessidades administrativas iniciais do CISO II;

CONSIDERANDO o preenchimento dos critérios técnicos e de competência comprovada em gestão administrativa nos liames exigidos;

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento do vencimento referente ao mês de Junho/2016, conforme contrato 028/2016 de prestação de serviços de assessoria jurídica ao CISO II.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 05 (CINCO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Valor R\$ 5.000,00

São Luís de Montes Belos – GO, 20 de julho de 2016.

THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.019.785/0001-00, com sede em Catalão-GO, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **THADEU BOTÊGA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, CPF sob o nº 661.106.531-87, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.168, residente e domiciliado em Catalão-GO.

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente ao pagamento do mês de junho, proveniente de prestação de serviços

assessoria Jurídica, conforme contrato

ADVOGADOS ASSOCIADOS
18.019.785/0001-00
THADEU BOTÊGA AGUIAR
661.106.531-87
(Advogado e Representante Legal)

20/07/2016 12:27:01
0453010427
COMPROMISSO DE PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE
CPF: 661.106.531-87
DATA: 20/07/2016
NR. DOCUMENTO: 5.31.542.700.009
VALOR CHEQUE: 5.000,00
VALOR TOTAL: 5.000,00
NR. AUTENTICAÇÃO: E.028.097.742.483.304
LEIA NO VERSO COMO CONSIGNAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0330	8	1	28.985-4	1	800	850055	0
018	001	0330	8	1	28.985-4	1	800	850055	0

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil reais e centavos acima

a Thadeu Aguiar Advogados Associados ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos de 20 de Julho de 2016

BANCO DO BRASIL

S. LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S. LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 06/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Douradanº 717, Setor Montes Belos
76.100-000, São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

0001053011 01885005554 661002696341

Recebi(mos) de THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS. os serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO
/ /

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA
DE SERVIÇOS
Nº 135
PÁGINA 1/1

NF-e Emitido em: 03/07/2016

Cód. Controle Interno: 689178



Fone: (64) 3441-5000
Site: www.catalao.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DA FAZENDA

RUA NASSIN AGEL NR 505, CENTRO, CATALAO - GO. CEP: 75701050

Fax: (64) 3441-5000
Email: dms@catalao.go.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE
SERVIÇOS
Nº 135
MODELO ÚNICO
PÁGINA 1/1

Nome: THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Nome Fantasia:

Endereço: Logr. RUA NASSIN AGEL Qd. Lt. Nº 428 Bairro: CENTRO

Cidade: UF: C.E.P.: 75.701-050 Fone: 6434114520

CCP: 130194 Insc. Municipal: 54005441 CNPJ/CPF: 18.019.785/0001-00 Insc. Estadual:

Dados Do Tomador de Serviços:

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO OESTE II

Nome Fantasia: CISO II

Endereço: Logr. RUA SERRA DOURADA Qd. Lt. Nº 717 Bairro: SETOR MONTES BELOS

Complem.: Cidade: SAO LUIS DE MONTES BELOS UF: GO CEP.: 75100-000

CCP: 183864 CNPJ/CPF: 19.455.857/0001-24 Insc. Municipal: Insc. Estadual:

Quant.	Unid.	C. Serv.	Discriminação dos Serviços Prestados	Aliquot	Vir. Unitário	Vir.	Vir. Total (R\$)
1,00000	UND	17.14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA DIRETAMENTE AO CONSÓRCIO NOS TERMOS DO CONTRATO REFERENTE AO MES DE JUNHO/2016	2,00	5.000,00000	0,00	5.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Valor Total dos Serviços	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
5.000,00	0,00	5.000,00	100,00	SIM

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	IRPJ	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

LEGENDA PARA OS CÓDIGOS DE SERVIÇOS DA NOTA

Código	Descrição do Serviço
17.14	Advocacia.

Natureza da operação: ADVOCACIA

Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços Autorizadas 1 à 200.
ESPECIAL MODELO ÚNICO - AUT (AIDF)

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Nº 135

Observações:

Serviço Prestado no Município: SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO
ISSQN retido pelo tomador: SIM

Optante pelo Simples? Não
Micro Empreendedor? Não

DATA DE EMISSÃO

03/07/2016

CÓD. CONTROLE INTERNO

689178

VIA ÚNICA

Página 1/1

Consulte a autenticidade deste documento no site: <http://www.catalao.go.gov.br/dms/dmsnotafiscal.html>
00009100108 00070618518 01899000710 00875100800



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.019.785/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 03/04/2013	
NOME EMPRESARIAL THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA	
LOGRADOURO R NASSIN AGEL	NÚMERO 428
CEP 75.701-050	COMPLEMENTO
BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATALAO
UF GO	TELEFONE (64) 3411-4520 / (64) 3411-4520
ENDEREÇO ELETRÔNICO geral@mbscontabilidade.com.br	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/06/2016 às 08:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

27/06/2016 08:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.019.785/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:38:06 do dia 10/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2016.

Código de controle da certidão: **AD85.C1E6.EAB9.DEE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14715041

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

18.019.785/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea "b" do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.491.138.560

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JUNHO DE 2016

HORA: 8:47:26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.019.785/0001-00
Certidão nº: 62178926/2016
Expedição: 27/06/2016, às 08:48:08
Validade: 23/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.019.785/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18019785/0001-00
Razão Social: THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R NASSIN AGEL 428 / SETOR CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2016 a 14/07/2016

Certificação Número: 2016061503395567293362

Informação obtida em 03/07/2016, às 17:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 196992

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
130194 THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS.	18.019.785/0001-00
Endereço Completo	
RUA NASSIN AGEL, Nr. 428, Bairro: CENTRO,	
Inscrição Municipal	
54005441	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

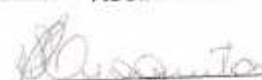
CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da Lei nº 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura ou Emenda invalidará este documento.

Usuário: 802	ASSINATURA
Emitida em: 27/06/2016 - 08:54:22	 REGIANE LUIZA DE MESQUITA
Certidão válida até: 27/07/2016	Código de Validação: 11947196992

CONTRATO Nº 028/2.016

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO
SERVIÇOS EMERGENCIAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II E THADEU
AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO -
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA
JURÍDICA.

Contrato de Prestação de Serviços Emergenciais, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, entidade com personalidade Jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, senhor **Edson da Silva Ferro Filho**, portador da Cédula de Identidade n. 3.632.496 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 842.348.651-68 neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.019.785/0001-00, com sede na Rua Nassin Aguiar, nº 428, Centro, Catalão, Goiás neste ato representado por seu sócio proprietário senhor **Thadeu Botêga Aguiar**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 31.168, portador da CI/RG nº 4.387.199 DGPC/GO e do CPF/MF nº 661.106.531-87, residente e domiciliado a Rua Clotilde Maria Borges, nº 195, Residencial Vale do Pirapitinga, Catalão, Goiás, doravante denominado de **CONTRATADO**, nos termos e condições da Instrução Normativa nº 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 25, *caput*, e inciso II da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

Este contrato de prestação de serviços se fundamenta na Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, emitida com fundamento no Art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 8.883/94, tendo como base procedimental a IN - TCM/GO nº 012/14 e 019-15, bem como, as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a prestação de serviços de profissional ligado ao CISO II, a fim de atender todas as necessidades eminentes de formatação e implementação para funcionamento do consórcio, onde o(a) **CONTRATADO(A)** desenvolverá por este instrumento seus serviços técnicos-profissionais especializados assessoria jurídica, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei e pelo conselho de classe respectivo, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nas orientações legais pertinentes.

III - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1) DO CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís dos Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;

3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;

3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas totais nos prazos legais;

3.1.4) Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A) para com o CONTRATANTE;

b) faltas sem justificativas;

3.2) DO (A) CONTRATADO (A):

3.2.1) Prestar serviços conforme objeto descrito, na lotação determinada pela CONTRATANTE, quais sejam:

a) Coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos, pareceres jurídicos e serviços relativos à Consultoria e Assessoria Jurídica administrativa e contenciosa aos atos e fatos deste consórcio dentro de sua área de competência, executando o necessário obedecendo aos prazos e orientações normativas legais em todas as frentes, procedimento e processos visando sempre cumprir com lisura e eficiência a aplicabilidade da legislação vigente pertinente ao trabalho;

b) Realizar estudos e atividades especializadas ligados à atividades administrativas do CISO II, diretamente relacionados à prestação de assessoria jurídica, sugerindo medidas, visando um bom andamento processual dos atos praticados pela CISO II e seus servidores;

c) Elaboração de pareceres, orientações, contratos, ofícios etc e acompanhamento dos processos administrativos deste sua atuação, durante seu trâmite, até sua efetiva publicação, orientando sempre com base ao Protocolo de Intenções e Estatuto do CISO II, cada qual com vista as normas de sua atuação, jurídica;

d) Participação, quando convocado, das Reuniões Internas, para prestar esclarecimentos relacionados ao(s) objeto(s) contratado(s);

e) Assessorar e promover o acompanhamento jurídico dos procedimento e processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como perante o Poder Judiciário, em todas as instâncias e Tribunais, promovendo os andamentos necessários, bem como orientando a contabilidade ou em conjunto com esta elaborando eventuais diligências e respostas recursos com o fim sempre buscar o cumprimento efetivo das orientações legais e o saneamentos de eventuais avenças;

f) Assessorar, ainda, o Presidente, o Secretário Executivo, os demais diretores e servidores da CISO II em todas seus atos, nos assuntos pertinentes a sua gestão, de forma a atender prontamente a legislação e o procedimento jurídico aplicável a cada caso, sempre que for devidamente solicitado;

g) Comparecer e acompanhar impreterivelmente todas as Assembleias Gerais e/ou Reuniões Plenárias do CISO II, salvo em ocasiões previamente justificadas;

h) Manter canais de comunicação on-line que estiverem ao alcance do CISO II a fim de atender prontamente as demandas a que for solicitado de forma mais ágil e eficiente podendo ser via e-mail, telefônica, por mensagem de texto e/ou via whatsapp, com

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

atendimento pessoal e presencial de pelo menos 01(uma) vez por mês à sede do CISO II na cidade de São Luís de Montes Belos:

i) Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte da área jurídica.

3.2.2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.3) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CISO II ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, salvo nos atos de conduta profissional.

IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

V - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao vencido, a iniciar em 15/04/2016, totalizando a importância global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará no período compreendido entre os dias 01/03/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

VII - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0001.2.001 - 3.1.90.34, do orçamento vigente.

VIII - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público em especial as elencadas no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

X - DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES:

DA ALTERAÇÃO - Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO - O referido contrato poderá ser prorrogado caso no prazo estipulado não se obtenha a normalidade que se espera, por acordo entre as partes, na forma da Lei 8.666/93.

Toda alteração deverá ser precedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

XI - DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 o (a) CONTRATADO (A) poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

DA PENALIDADE - Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista neste instrumento, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções ao (a) CONTRATADO (A):

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de credenciar com o CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

a) Por 6 (seis) meses - quando o (a) CONTRATADO (A) recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada;

b) Por 1 (um) ano - quando o (a) CONTRATADO (A) prestar serviço de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato;

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O procedimento de contratação a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o (a) CONTRATADO (A) pleitear quaisquer direitos outros que não os que aqui estão avençados.

O participante que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avençada é regida pela Resolução de Declaração de Inexigibilidade de licitação nº 003/2016 de 29/02/2016, com base na IN - TCM nº 012/14 e 010/15, com fundamento no Art. 25, *caput*, e inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com a Lei Federal nº 8.883/94.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

XIV - DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do CISO II, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Março de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
EDSON DA SILVA FERRO FILHO
CONTRATANTE



THADEU AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
THADEU BOTÊGA AGUIAR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Francisconi Junior Benedito Leite Martins
Nome:
CPF: 018-531 471-84

2 - _____
Nome:
CPF:

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 32

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 00032/16

0008.000 - 7 - DESPESAS A PAGAR - 01/06/2016

REG.OP : 52

BRUTO

600,00

LIQUIDO

600,00

DEVERA SER PAGO A **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187 - C.N.P.J.: 19.547.271/0001-90**
A QUANTIA DE R\$ (600,00) SEISCENTOS REAIS

PROVENIENTE DE 2º PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL/SITE HOSPEDADO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES P/FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CISO II BEM COMO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA 31/12/2016, CONFORME CONTRATO Nº 034/2016 E

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	11

5

Julho

2016

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	4.200,00
SALDO ANTERIOR R\$	3.600,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	600,00
SALDO ATUAL	3.000,00

060 - 064

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

WUELINE ARANTES BARCELOS PONTE
CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(600,00) SEISCENTOS REAIS

Código Conta
AGRUP 26.965-4

Fonte Doc.
102 850056

Valor
600,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
RUA SERRA DOURADA Nº 717
C.N.P.J. : 19.455.857/0001-24

Cópia do Cheque

(R\$ 600,00) SEISCENTOS REAIS
ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187

SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Julho de 2016.

Assinaturas

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....	26.965-4	Ficha.....	0008.000
Recurso..	CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc....	850056	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.: 32
Dotação..	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	No.Emp...:	7	DataPgto:	05/07/2016	RegOP....: 52

Recibo de Quitação

Recebi(emos) da(o) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE , a importância de 600,00
SEISCENTOS REAIS

Proveniente

2º PARCELA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PORTAL/SITE HOSPEDADO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES P/FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CISO II BEM COMO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO,VIGENCIA DA DATA DE ASSINATURAATE O DIA 31/12/2016,CONFORME CONTRATO Nº 034/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO.NF 064.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	600,00
VALOR LÍQUIDO	600,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Julho de 2016.

ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187

CNPJ-MF : 19.547.271/0001-90

Carimbo

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 093/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 05 de Julho de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**
Assunto: **Pagamento de despesas contínuas.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento da prestação de serviços da VISUAL PRIME Portal / Assessoria de manutenção do site www.cisoii.go.gov.br, referente ao mês de Julho/2016, conforme contrato.

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro
Diretora Executiva
Resolução CISO II n.º 002/2016

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços de Assessoria WEBSITE.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o início das atividades e recebimento de recursos, bem como pagamento de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Saúde Oeste II – CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de empresa especializada no desenvolvimento de WEBSITE, para publicação das atividades do CISO II nos termos legais exigidos pela Lei de Acesso a Informações com a publicação na forma recomendada visando o atendimento na orientação para formação, estruturação e manutenção das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II;

CONSIDERANDO o instrumento contratual de prestação de serviços de Locação de Sistemas de Informática que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II e VISUAL PRIME Portal / Assessoria WEBSITE conforme contrato nº 034/2016;

CONSIDERANDO, a solicitação da Diretora Executiva mediante ofício nº. 093/2016 de 05 de julho de 2016, em que solicita autorização necessária para pagamento da prestação de serviços de Portal / Assessoria WEBSITE, referentes ao mês de Julho/2016, conforme contrato nº 034/2016.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento da prestação de serviços à VISUAL PRIME Portal / Assessoria WEBSITE referentes ao mês de Julho/2016, conforme contrato nº 034/2016 anexo.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 05 (CINCO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luis de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Recibo 02

Valor R\$ 600,00

São Luís de Montes Belos – GO, 20 de julho de 2016.

ANDRESSA MOREIRA DE LIMA (VISUAL PRIME), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.547.271/0001-90, com endereço à Palmeiras, nº 35, Centro, São Luís de Montes Belos - GO, neste ato representado por **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA**, brasileira, casada, empresária, CPF sob o nº 964.913.611-87, residente e domiciliada em São Luís de Montes Belos-GO.

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviços de desenvolvimento de portal/site do CISO II do mês de julho.

P/P ANDRESSA MOREIRA DE LIMA

ANDRESSA MOREIRA DE LIMA (VISUAL PRIME)

CNPJ/MF sob o nº 19.547.271/0001-90

ANDRESSA MOREIRA DE LIMA

CPF 964.913.611-87

(representante Legal)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0530	4	1	26.983-4	1	800	850038	6
016	001	0530	4	1	26.983-4	1	800	850038	6

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos reais

e centavos acima

CAUSAR-40010-14

a Visual Prime

ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos 05 de julho de 2016.

BANCO DO BRASIL

S. LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S. LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 06/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

001053000 0183500565A 423002696541



PREFEITURA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSE WWW.SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota
000064
Data e Hora Emissão
05/07/2016 09:10:10
Código de Verificação
G7DA-U19U

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187
CPF/CNPJ : 19.547.271/0001-90 Nome/Razão Social : VISUAL PRIME
Telefone(s) : 064-84068868 Insc. Munic. : 00021857321 Insc. Est. :
Endereço : RUA JURUEMA, 00, QD05 LT18 CASA01 - ALVORADA - 76100-000
Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II
CPF/CNPJ : 19.455.857/0001-24 Inscrição Municipal : Inscrição Estadual :
Telefone(s) :
Endereço : RUA RUA SERRA DOURADA, 717 - SETOR MONTES BELOS - 76100-000
Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO SITE CISOII.GO.GOV.BR	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Serviço / Item-Serviço

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

CNAE / Atividade do Município

7319099 / 890 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
IR	Crédito Gerado	Base de Cálculo	600,00
CSLL	Valor do Serviço	Aliquota %	0,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	0,00
PIS	Desc. Condicionados	ISS Retido	
INSS	Desc. Incondicionados	Valor Líquido	600,00
	Outras Retenções	Valor Total	600,00

Município de Prestação do Serviço
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
Natureza de Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
Referência
07/2016

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

..I ANDRESSA MOREIRA DE LIMA / CPF: 964.913.611-87 / AGÊNCIA: 1943 CONTA: 801-1 OPERAÇÃO: 013 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
NOTA EMITIDA POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NÃO GERA DÉBITO DE ISS

05/07/2016 09:12:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187
CNPJ: 19.547.271/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:33:27 do dia 05/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2017.

Código de controle da certidão: **CC35.023C.FFB8.8C73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.547.271/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2014
NOME EMPRESARIAL ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUAL PRIME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.13-1-00 - Edição de revistas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Palmeiras	NÚMERO 35	COMPLEMENTO QUADRA 02;LOTE 02;CASA 02	
CEP 76.100-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO LUIS DE MONTES BELOS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@visualprime.com.br		TELEFONE (64) 8406-8868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/07/2016 às 16:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19547271/0001-90
Razão Social: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491261187
Nome Fantasia: VISUAL PRIME COMUNICACAO
Endereço: RUA JURUEMA SN QUADRA 05 LOTE 18 / ALVORADA / SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO / 76100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2016 a 18/07/2016

Certificação Número: 2016061902423762577054

Informação obtida em 05/07/2016, às 16:32:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão No.

6514/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome : ANDRESSA\ MOREIRA DE LIMA 96491361187
CNPJ : 19.547.271/0001-90
Endereço : RUA JURUEMA , 18 , 05 , ALVORADA , 76100000 , SAO LUIS DE MONTES BELOS
Código do : 160976

Ressalvado o direito do Município de SAO LUIS DE MONTES BELOS de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

NÃO CONSTAM débitos municipais inscritos ou não em dívida ativa administrados pela SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO do Município SAO LUIS DE MONTES BELOS, nos termos da(o) - Código Tributário Municipal.

Ficam ressalvados os direitos da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS, por quaisquer omissão e irregularidades verificados posteriormente.

Setor de Cadastro e Informação Fiscais da SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS

Código Validação : KAMH-VU73

Válida por 30 dias a partir de 05/07/2016.

EMITIDA VIA INTERNET



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14769676

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

19.547.271/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.682.864

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JULHO DE 2016

HORA: 16:35:34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.547.271/0001-90
Certidão nº: 65181855/2016
Expedição: 05/07/2016, às 16:47:59
Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA MOREIRA DE LIMA 96491361187 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.547.271/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 27 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00027/16
0007.000 - 2 - DESPESAS A PAGAR - 24/06/2016 REG.OP : 41

BRUTO 1.760,00

LIQUIDO 1.760,00

DEVERA SER PAGO A **THAISSA CRISTINA PEREIRA GOMIDE - C.P.F.: 950.742.361-34**
A QUANTIA DE R\$ (1.760,00) UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE 1º PARCELA PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR
CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS
COMERCIAIS DE INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO OESTE II, VIGÊNCIA DA DATA DE ASSINATURA ATÉ O DIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	15

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	5.280,00
SALDO ANTERIOR R\$	5.280,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.760,00
SALDO ATUAL	3.520,00

6	Julho	2016
DATA		

27

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES IUELIN ARANTES BARCELOS PONT
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.760,00) UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 26.965-4	102	850057	1.760,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 06 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.

CPF-MF : 950.742.361-34

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 092/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 06 de Julho de 2016.

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Pagamento de Aluguel referente ao mês de Julho.

Ilmo. Senhor Presidente.

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento do aluguel do Imóvel da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II, referente ao mês de Julho de 2016, conforme Contrato de Locação nº 048/2.016 (**Cópia em apenso Doc. 01**), firmado entre o CISO II e Srt. Thaiza Cristina Pereira Gomide.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Douradanº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Autorização para pagamento de aluguel referente ao mês de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel comercial para abrigar a sede administrativa do CISO II para início de suas atividades e como nenhum dos Municípios Integrantes possuem atualmente local disponível para a sua acomodação;

CONSIDERANDO que o Município de São Luís de Montes Belos, além de ser a sede do consórcio está localizado geograficamente em melhor acesso aos demais integrantes do consórcio possuindo melhores condições estruturais, de equipamentos e logística, para recepcionar os atendimentos de especialidades a serem iniciados pelo CISO II sendo, portanto, o local indicado para instalação da sede administrativa do consórcio;

CONSIDERANDO que os valores da locação se encontram dentro dos parâmetros de mercado conforme laudo de profissional habilitado que consta no processo;

CONSIDERANDO, ainda que tal locação já foi objeto de explanação, discussão e aprovação da Assembleia Geral do CISO II ocorrida no dia 17 de Fevereiro, o que reforça ainda mais sua legalidade amparada as possibilidades definidas no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISO, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Lei nº 6.017/07, com vista a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a solicitação mediante ofício 092/2016 de 06 de julho, em que solicita autorização para pagamento de aluguel do imóvel da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II, referente ao mês de julho de 2016, conforme de contrato de locação nº. 048/2016, que consta no processo.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a solicitação da Diretora Executiva do CISO II, para pagamento proporcional de locação referente ao mês de Junho de 2016 conforme distrato do Contrato de Locação nº. 048/2016 ora anexado durante o período de Junho a Setembro de 2.016.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO DE ALUGUEL

Valor: R\$ 1.760,00

São Luís de Montes Belos - GO, 20 de julho de 2016.

Eu **THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE**, brasileira, solteira, biomédica, inscrita no CPF sob nº 950.742.361-34, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos - GO.

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) pagos em cheque, como forma de pagamento de aluguel referente ao

048/2016.

12/07/2016 12:27:16
BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM LARGA CIRCULAÇÃO
EM CHEQUE
CLIENTE: THAISA CRISTINA P. GOMIDE
AGÊNCIA: 0530-4
DATA: 20/07/2016
R\$: DOCUMENTO: 5.301.562.700.000
VALOR CHEQUE: 1.760,00
VALOR TOTAL: 1.760,00
NR. AUTENTICAÇÃO: 6.119.006.846.030.769
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE
42.361-34

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018 010	001	0530	4	1	26.985-4 26.985-4	1	800 500	830057 350057	R\$ 1.760,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil setecentos e sessenta reais e centavos acima

a Thaísa Cristina Pereira Gomide ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos 06 de julho de 2016.

BANCO DO BRASIL

S. LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S. LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 06/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Douradanº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

000105309 04885005754 4120026365454

CONTRATO Nº 048/2.016

*INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO OESTE II – CISO II NA QUALIDADE
DE LOCATÁRIO E THAISA CRISTINA PEREIRA
GOMIDE, QUALIDADE DE LOCADOR, NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Contrato de Prestação de Serviços Emergencial, que entre si fazem, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede na Rua Serra Dourada, n.º 717, Setor Montes Belos, São Luís dos Montes Belos, CEP: 76.100-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, senhor **Eliés Alves Pinto**, portador da Cédula de Identidade número 3.771.131 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob o número 879.392.821-15 neste ato denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 4.256.733 SSP/GO e do CPF/MF nº 950.742.361-34, residente e domiciliada na cidade de São Luís de Montes Belos, Goiás, doravante denominada de **LOCADOR**, nos termos e condições da Instrução Normativa nº 010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

I - FUNDAMENTO:

Este contrato de locação se fundamenta na Resolução de Dispensa de Licitação nº 001/2016 de 22/02/2016, emitida com amparo legal, integralmente, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISO II, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, e ainda no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, tendo como base procedimental a IN – TCM/GO nº 010/2015, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

II – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a 02(duas) salas comerciais para instalação provisória e emergencial da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II localizadas na Rua Jabaquara, nº 767, Qd. 47, Lt. 308, Centro, CEP: 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO, imóveis de Matrículas nº R-5-3.371 e R2-4.364, do Tabelionato 1º de Notas - Registro Geral de Imóveis Circunscrição de São Luís de Montes Belos.

III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A locação do imóvel vigará pelo prazo de 90(NOVENTA DIAS) compreendidos entre

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos

São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

24/06/2.016 a 22/09/2.016, da assinatura do presente ao dia 31 de Dezembro de 2.016, podendo ser prorrogado pela convenção entre as partes e na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, por igual período no limite expresso pelo art. 24, IV do mesmo diploma.

IV - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela locação estabelecida no presente, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o **VALOR MENSAL de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, importando um **VALOR GLOBAL ao contrato de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** no período avençado.

§ 1º - O aluguel mensal deverá ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao de utilização do imóvel, nos trâmites normais, preferencialmente mediante depósito em conta bancária indicada pelo LOCADOR.

§ 2º - O presente contrato poderá ser reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, desde que o novo valor seja compatível com os preços do mercado.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário diretamente ao LOCADOR: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 0530-4, CONTA Nº 6121-2**

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas o fim constante no Orçamento aprovado em Assembleia Geral do CISO II na seguinte rubrica: **10.302.001.2.001-3.3.90.36.15**.

VI - DAS OBRIGAÇÕES:

§1º - São obrigações do LOCADOR:

1. - incorrer nas despesas relacionadas com: as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel; e desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação;
2. - disponibilizar 02(duas) salas com banheiro e balcão na recepção para atendimento;
3. - disponibilizar espaço para colocar placa com logo do CISOIL.

§2º - São obrigações do LOCATÁRIO:

11. - pagar o rateio correspondente das despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
12. - conservar o imóvel locado, realizando limpeza periódica;
13. - restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal;
14. - arcar com a despesa do atendimento de seus pacientes;
15. - a contratação e instalação de telefone e roteador de internet própria.

VIII - DAS BENFEITORIAS

Qualquer construção ou benfeitoria que seja destinada ao imóvel, objeto deste contrato, poderá ser feita sem a anuência do LOCADOR desde que não modifiquem a estrutura do imóvel.

§ 1º - As benfeitorias, consertos ou reparos que venham a ser realizados farão parte integrante do imóvel, não assistindo a LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre os mesmos.

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

§ 2º - Somente serão indenizadas as benfeitorias necessárias, indispensáveis à conservação do bem, para impedir a sua deterioração, e as benfeitorias úteis, desde que previamente autorizadas.

IX - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público em especial as elencadas no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

X - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Configuram motivos para rescisão do contrato as razões descritas no art. 78, inciso I a XVIII da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; c) judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XI - DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 o(a) LOCADOR(A) poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

DAS PENALIDADES

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 2º - Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

§1º - O LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele: de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las; de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

§2º - Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

§ 3º - O LOCADOR autoriza o LOCATÁRIO a proceder às adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas para atendimento de suas finalidades, desde que não importe modificações estruturais que possam comprometer a integridade da construção, devendo para tanto, preferencialmente manter a cor branca em seu interior.

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

§ 4º - O procedimento de contratação a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o (a) CONTRATADO (A) pleitear quaisquer direitos outros que não os que aqui estão avençados.

§ 5º - O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual. **XIII - DO FORO:**

É competente o Foro da Comarca de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do CISO II, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, GOIÁS, 24 DE JUNHO DE 2016.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
ELIÉS ALVES PINTO
LOCATÁRIO



THAISA CRISTINA PEREIRA COMIDE CPF Nº 950.742.361-34
LOCADOR

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

TESTEMUNHAS:

1

Nome: Regina A. B. Porto Martins
CPF: 07 931 475-83

2

Nome: _____
CPF: _____

Handwritten signature



06/07/2016 15.22.52

PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão No.

6527/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome : THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE E OUTRA
CPF : 950.742.361-34
Endereço : R. JABAQUARA ,380A ,47 ,CENTRO (SETOR INICIAL) ,76100000
Código do : 140061

Ressalvado o direito do Município de SÃO LUIS DE MONTES BELOS de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

NÃO CONSTAM débitos municipais inscritos ou não em dívida ativa administrados pela SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO do Município SÃO LUIS DE MONTES BELOS, nos termos da(o) - Código Tributário Municipal.

Ficam ressalvados os direitos da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS, por quaisquer omissão e irregularidades verificados posteriormente.

Setor de Cadastro e Informação Fiscais da SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS

Código Validação : 3CNA-ARDT

Válida por 30 dias a partir de 06/07/2016.

EMITIDA VIA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE MIRANDA**
CPF: **950.742.361-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:09:55 do dia 06/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2017.

Código de controle da certidão: **1CF3.C9BF.38C2.BEC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE MIRANDA
CPF: 950.742.361-34

Certidão nº: 65519979/2016

Expedição: 06/07/2016, às 15:11:58

Validade: 01/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **950.742.361-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAISA CRISTINA PEREIRA GOMIDE MIRANDA
CPF: 950.742.361-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:09:55 do dia 06/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2017.

Código de controle da certidão: **1CF3.C9BF.38C2.BEC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 33 NÚMERO / EMPENHO PROCESSO: 00033/16
0008.000 - 9 - DESPESAS A PAGAR - 28/06/2016 REG.OP : 50

BRUTO 180,00

LIQUIDO 180,00

DEVERA SER PAGO A **ALEMILDO DA SILVA CARVALHO 27019322387 - C.N.P.J.: 12.952.467/0001-10**
A QUANTIA DE R\$ (180,00) CENTO E OITENTA REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE UM AR CONDICIONADO 9000 BTUS, CONFORME NOTA FISCAL Nº
215 E COMPROVANTES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	05

6	Julho	2016
DATA		

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	180,00
SALDO ANTERIOR R\$	180,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	180,00
SALDO ATUAL	0,00

215

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES QUELINE ARANTES BARCELOS PON
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO CPF: 017.931.471-83
CONTADOR DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(180,00) CENTO E OITENTA REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
AGRUP 26.965-4	102	850051	180,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 06 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.

[illegible]

SAO LUIZ MONTES BELOS, 6 de Julho de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....:	26.965-4	Ficha.....:	0008.000	
Recurso.: CISO II - Consórcio Intermunicipal		No.Doc....: 850051	TipoDoc.:	CHEQUE	RegEmp.:	33	
Dotação...:	10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	No.Emp...:	9	DataPgto:	06/07/2016	RegOP....:	50

[illegible]

VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE UM AR CONDICIONADO 9000 BTUS, CONFORME NOTA FISCAL Nº 215 E COMPROVANTES EM ANEXO.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	180,00
VALOR LÍQUIDO	180,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 6 de Julho de 2016.

ALEMILDO DA SILVA CARVALHO 27019322387
CNPJ-MF: 12.952.467/0001-10

Carimbo



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 30

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 00030/16

0008.000 - 8 - DESPESAS A PAGAR - 23/06/2016

REG.OP : 48

BRUTO

340,00

LIQUIDO

340,00

DEVERA SER PAGO A **GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA - C.N.P.J.: 03.597.188/0001-95**
A QUANTIA DE R\$ (340,00) TREZENTOS E QUARENTA REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS(FICHAS/RECEITUARIOS/PEDIDO),CONFORME NOTA
FISCAL Nº 292 E COMPROVANTES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	63

23

Julho

2016

DATA

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	340,00
SALDO ANTERIOR R\$	340,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	340,00
SALDO ATUAL	0,00

292

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES / UELINE ARANTES BARCELOS PON
CPF: 004.209.984-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(340,00) TREZENTOS E QUARENTA REAIS

Código Conta	Fonte Doc.	Valor
AGRUP 26.965-4	102 850050	340,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 23 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



(R\$ 340,00) TREZENTOS E QUARENTA REAIS

GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA

SAO LUIZ MONTES BELOS, 23 de Julho de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....	26.965-4	Ficha.....	0008.000
Recurso.: CISO II - Consórcio Intermunicipal		No.Doc....: 850050	TipoDoc.: CHEQUE		RegEmp.: 30	
Jotação..: 10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00		No.Emp...: 8	DataPgto: 23/07/2016		RegOP....: 48	

[illegible]

VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALORPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS(FICHAS/RECEITUÁRIOS/PEDIDO), CONFORME NOTA FISCAL Nº 292 E COMPROVANTES EM ANEXO.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	340,00
VALOR LÍQUIDO	340,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 23 de Julho de 2016.

GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA

CNPJ-MF: 03.597.188/0001-95

Carimbo

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 86/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 23 de Junho de 2016.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISO II
Assunto: Aquisições de Materiais de Expediente

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para aquisição de materiais de expediente “ficha prontuário, bloco de receituário e bloco de pedido de exame” ao CISO II, conforme detalhados abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição	Tipo
1000	Unidades	Fichas Portuários	Materiais de Gráfica
05	Blocos	Receituários	Materiais de Gráfica
05	Blocos	Pedido de Exame	Materiais de Gráfica

Os respectivos materiais têm o objetivo de atender as atividades médicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste II – CISO II.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro
Diretora Executiva CISO II
Resolução CISO II n.º 002/2016

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Douradanº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Autorização para aquisição de Materiais de Expediente "ficha prontuário, bloco de receituário e bloco de pedido de exame".

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO os repasses financeiros dos municípios entes consorciados da Região de Saúde Oeste II por meio dos Contratos de Rateio de Despesas Administrativas aprovado em Assembleia Geral no dia 17 de fevereiro de 2016 para manutenção das atividades do CISO II;

CONSIDERANDO o compromisso para fortalecimento da Região de Saúde na organização do processo de trabalho do Sistema Único de Saúde de forma regionalizada e hierarquizada, para garantia de atendimento mais próxima da população;

CONSIDERANDO as necessidades de manter os serviços médicos do CISO II;

CONSIDERANDO que o valor da aquisição dos materiais de expediente "ficha prontuário, bloco de receituário e bloco de pedido de exame" encontra-se dentro dos parâmetros de custo conforme pesquisa de mercado;

CONSIDERANDO, a solicitação mediante ofício nº. 086/2016 de 23 de junho de 2016, em que solicita autorização para aquisição de materiais expediente "ficha prontuário, bloco de receituário e bloco de pedido de exame" para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a solicitação da Diretora Executiva do CISO II, para pagamento das despesas na aquisição de materiais de expediente "ficha prontuário, bloco de receituário e bloco de pedido de exame", conforme ordem de fornecimento ora anexado.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Valor R\$ 340,00

São Luís de Montes Belos – GO, 28 de Julho de 2016.

GRÁFICAS E CARIMBOS MONTES BELOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.597.188/0001-95, com endereço comercial em São Luís de Montes Belos – GO.

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), referente ao pagamento de compra de materiais de expediente conforme Nota Fiscal nº 000292.

Quantidade	Unidade	Descrição	Tipo
1000	Unidades	Fichas Portuários	Materiais de Gráfica
05	Blocos	Receituários	Materiais de Gráfica
05	Blocos	Pedido de Exame	Materiais de Gráfica

Rubens S. L. Sento

GRÁFICAS E CARIMBOS MONTES BELOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.597.188/0001-95



Comp 018 Banco 001 Agência 0530 DV 4 C1 1 Conta 26.985-4 C2 1 Série 800 Cheque N.º 850030 C3 9 R\$ 340,00#

Pague por este cheque a quantia de trezentos e quarenta reais e centavos acima

a Gráficas e Carimbos Montes Belos LTDA. ou à sua ordem

em São Luís de Montes Belos 23 de junho de 2016.

BANCO DO BRASIL

Pague-se

S. LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S. LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 06/2016

Antônio Basílio da Silva
Gerente Geral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

0001053034 00000005054 492002696547



PREFEITURA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSSE WWW.SAOLUISDEMONTESBELOS.GO.GOV.BR

Número da Nota
000292
Data e Hora Emissão
23/06/2016 09:46:34
Código de Verificação
QKQH-5F5Y

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA
CPF/CNPJ : 03.597.188/0001-95 Nome Fantasia :
Telefone(s) : 064-36711956 / 064-64037067 Insc. Munic. : 1994313 Insc. Est. :
Endereço : AVENIDA HEMORGENES COELHO, 2441 - CENTRO - 76100-000
Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II
CPF/CNPJ : 19.455.857/0001-24 Inscrição Municipal : Inscrição Estadual :
Telefone(s) :
Endereço : RUA RUA SERRA DOURADA, 717 - SETOR MONTES BELOS - 76100-000
Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

00 FICHAS PRONTUARIO
05 BLOCOS DE RECEITUARIO
05 BLOCO DE PEDIDO DE EXAME

Serviço / Item-Serviço
14.08 - ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade do Município
5829800 / 622 - EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS

RIBUTOS FEDERAIS		VALORES	TOTAIS	Município de Prestação do Serviço SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO Natureza de Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO Referência 06/2016
IR		Crédito Gerado	Base de Cálculo 340,00	
CSLL		Valor do Serviço 340,00	Alíquota % 2,00	
COFINS		Deduções	ISS Devido 6,80	
PIS		Desc.Condicionados	ISS Retido	
INSS		Desc.Incondicionados	Valor Líquido 340,00	
		Outras Retenções	Valor Total 340,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

23/06/2016 09:48:27



PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO
02.320.406/0001-87

Certidão Nº
6356/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE
Código Contribuinte:101257

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS , :

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA
CPF/CNPJ: 03.597.188/0001-95
Endereço: AV. HERMOGENES COELHO, Número: 2441, Setor: CENTRO (SETOR INICIAL)
Cidade.: SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREF. MUN. SÃO LUIS DE MONTES BELOS.
Emitida em, 24 de junho de 2016.

Validade 30 Dias

Usuário : REJANE SILVA DO AMARAL

Rejane Silva do Amaral
Rejane Silva do Amaral
Dept. de Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA - ME
CNPJ: 03.597.188/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:32:33 do dia 24/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2016.

Código de controle da certidão: **EB38.C12D.5216.2739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14712569

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GRAFICA E CARIMBO MONTES BELOS LTDA

CNPJ
03.597.188/0001-95

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.526.954.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 JUNHO DE 2016

HORA: 16:29:20:5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.597.188/0001-95
Certidão nº: 61293663/2016
Expedição: 24/06/2016, às 16:48:49
Validade: 20/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.597.188/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize o RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.597.188/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE 14/01/2016
NOME EMPRESARIAL GRAFICA & CARIMBOS MONTES BELOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA & CARIMBOS GOIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso em escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV HERMOGENES COELHO	NÚMERO 2441	COMPLEMENTO
CEP 76.100-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS DE MONTES BELOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 08/07/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/06/2016 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



Há 27 anos crescendo com São Luís!

GRÁFICA BETEL

Rapidez e qualidade

Rua Juruema c/ Paraná, 246 - St. Alvorada - Fone: (64) 3671-1351 - São Luís de Montes Belos - GO

1ª Via - Branca / 2ª Via - Verde

Nota de Serviços

Data da Emissão da Nota 17 de 06 de 2016

Nome: Conseio Intermin São

End.: _____ Fone: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P. Unitário.	P. TOTAL
1.000	Unid	Prentuário 120g, F.V.		270.00
10	lb	Reculário		120.00.
20	lb.	''		200.00.

Gráfica Betel - Fone: (64) 3671-1351

TOTAL R\$

390.00

Assinatura



Telefax: 3671-1956

GRÁFICA E CARIMBOS
MONTES BELOS LTDA.

Av. Herm. Coelho n.º 2441 - Centro
São Luís de Montes Belos - Goiás

Nome: Comercio Int. de Saúde

ORÇAMENTO

End.:

Data: 17 / 06 / 16

Venc.:/...../.....

Qtde.	Discriminação	TOTAL
1000	Pontuário Sulf. 20gr	250,00
10	Blom 100 x 25 Recuturais	90,00

TOTAL

340,00

Assinatura

ORÇAMENTO

Cliente: CISO II

A prestação de serviços objeto desta proposta são esses descritos abaixo:

- **Blocos / Receituários / Prontuários**

1.000 21x30cm, 4x0 Tinta Escala Ecológica Papel Off-set Alta Alvura 120g. R\$ 660,00
5.000 21x30cm, 4x0 Tinta Escala Ecológica Papel Off-set Alta Alvura 120g. R\$ 1.115,00
10.000 21x30cm, 4x0 Tinta Escala Ecológica Papel Off-set Alta Alvura 120g. R\$ 1.800,00

Blocos Sulfite 90G 15X21 - 4X0 - 5 Blocos 100X1 R\$ 295,00
Blocos Sulfite 90G 15X21 - 4X0 - 10 Blocos 100X1 R\$ 340,00
Blocos Sulfite 90G 15X21 - 4X0 - 20 Blocos 100X1 R\$ 460,00

São Luís de Montes Belos, 20 de junho de 2016.

Mardhell Garcia
64 3671-4543 / 64 8406-8868
62 9965-6609 / 64 8160-6906
www.visualprime.com.br
contato@visualprime.com.br





ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 6

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 00004/16

0008.000 - 1 - DESPESAS A PAGAR - 01/03/2016

REG.OP : 51

BRUTO

39,00

LIQUIDO

39,00

DEVERA SER PAGO A **BANCO DO BRASIL SA - C.N.P.J.: 00.000.000/0530-40**
A QUANTIA DE R\$ (39,00) TRINTA E NOVE REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM ESTIMATIVA BANCARIA PARA O DECORRER DO ANO DE 2016, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	81

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	250,00
SALDO ANTERIOR R\$	159,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	39,00
SALDO ATUAL	120,00

29

Julho

2016

DATA

6 - 11 - 14 - 18 - 30

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES IUELINE ARANTES BARCELOS PONTE
CPF: 004.209.981-10 CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(39,00) TRINTA E NOVE REAIS

Código Conta	Fonte	Doc.	Valor
00054 26.965-4	102	850061	39,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 29 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.



(R\$ 39,00) TRINTA E NOVE REAIS

SAO LUIZ MONTES BELOS, 29 de Julho de 2016.

Banco.....	BANCO DO BRASIL S/A	Agência.: 0530	Conta.....: 26.965-4	Ficha.....: 0008.000
Recurso.: CISO II - Consórcio Intermunicipal	No.Doc....: 850061	TipoDoc.: TARIFA BANCARIA	RegEmp.: 6	
Dotação..: 10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00	No.Emp..: 1	DataPgto: 29/07/2016	RegOP....: 51	

[illegible]

VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM ESTIMATIVA BANCARIA PARA O DECORRER DO ANO DE 2016, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Descrição	Valor
VALOR BRUTO	39,00
VALOR LÍQUIDO	39,00

SAO LUIZ MONTES BELOS, 29 de Julho de 2016.

BANCO DO BRASIL SA
CNPJ-ME : 00.000.000/0530-40

Carimbo

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 26	Processo Nº: 00026/16	Exercício Nº: 2016	Nº Empenho: 4	Nº Da Ficha: 0002.000
Estado: GOIÁS		Município / Órgão: SAO LUIZ MONTES BELOS / CISO II				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - Manut. Atividades do CISO II				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .10 .302 .0001 .2.001 .3.1.90.11.05		
Projeto Atividade: 2001 - Gestao do CISO II- Manutenção Administrativa				Elemento da Despesa: 3.1.90.11.05		
Credor: PAGAMENTO DE SERVIDORES				Saldo Anterior: 64.500,00		
C.N.P.J.: 20.808.466/0001-25	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 3.500,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual: 61.000,00		
Cidade: SAO LUIZ MONTES BELOS			U.F.: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINÁRIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM PAGAMENTO SALARIO DA SERVIDORA JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO NA FUNÇÃO DE DIRETORA EXECUTIVA, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME RECIBO DO MES DE JUNHO/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 3.500,00		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 102.0 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em: 05/07/2016		
				Visto Chefe: VINICIUS HENRIQUE TRES ALVES		
				Ord. da Desp.: ELIES ALVES PINTO		
ORDEM DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 26	Movimentação da O.P.:			
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 4	INSS 385,00 IRRF 112,45			
VALOR DO CRÉDITO	3.500,00					
SALDO ANTERIOR	3.500,00					
DESPESA DESTA O.F	3.500,00					
SALDO ATUAL	0,00					
		LÍQUIDO		3.002,55		
DEVERÁ SER PAGA A PAGAMENTO DE SERVIDORES						
A QUANTIA DE: 3.002,55 TRES MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS						
Secretário: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES		RECIBO		Pague-se.: ELIES ALVES PINTO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F. _____		SAO LUIZ MONTES BELOS, 5 de Julho de 2016.				
R.G.: _____						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód. 0043	Conta-Corrente 26.965-4	Fonte de Recurso 102	Nº do Cheque 850058	Valor 3.002,55		



REG.EMPENHO : 26	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00026/16
0002.000 - 4	- DESPESAS A PAGAR - 05/07/2016	REG.OP : 40

LIQUIDO	3.002,55
---------	----------

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM PAGAMENTO SALARIO DA SERVIDORA JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO NA FUNÇÃO DE DIRETORA EXECUTIVA, EM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CISO II, CONFORME RECIBO DO MES DE JUNHO/2016 E COMPROVANTES EM ANEXO.

VALOR DO CRÉDITO R\$	3.500,00
SALDO ANTERIOR R\$	3.500,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	3.500,00
SALDO ATUAL	0.00

26

NOTA FISCAL

WALKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 05 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços administrativos da Diretora do CISO II.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o permissivo expresso pelo art. 49, caput do Estatuto do CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Empregado/Servidor para auxílio e condução das necessidades administrativas iniciais do CISO II;

CONSIDERANDO o preenchimento dos critérios técnicos e de competência comprovada em gestão administrativa nos liames exigidos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Assembleia Geral do CISO II, registrada no dia 17 de Fevereiro de 2.016;

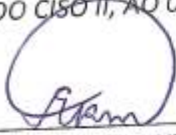
CONSIDERANDO, a resolução nº. 002/2016, que nomeia a senhora Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro, para ocupar o cargo de Diretora Executiva do CISO II, conforme cláusula nona do protocolo de intenções e no art. 40, I do Estatuto do CISO II.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento do vencimento referente ao mês de Junho/2016 do cargo de Diretora Executiva do CISO II à Sra. Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro, conforme previsto em Estatuto do CISO II.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 05 (CINCO) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 094/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 05 de Julho de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**

Assunto: **Pagamento da prestação administrativo.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para liquidação e pagamento dos serviços de Administrativos prestados por Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro como Diretora Executiva conforme resolução nº. 002/2016 referente ao mês de Junho de 2016.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marta Selma da Silveira
Diretora Administrativa
CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

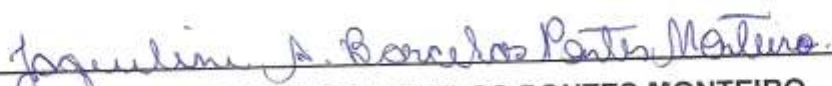
RECIBO

Valor R\$ 3.002,55

São Luís de Montes Belos - GO, 20 de julho de 2016.

Eu **JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO**, brasileira, casada, Diretora Executiva CISO II, residente e domiciliada à Rua Figueiredo Aguiar, Qd. 02, Lt.15-A, Residencial Ipê, São Luís de Montes Belos - GO.

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 3.002,55 (Três mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao pagamento do mês de junho de 2016, trabalhados.


JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES MONTEIRO
CPF nº 017.931.471.83

BANCO DO BRASIL

5 LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0030.40
PESSOAS JURÍDICAS
5 LUIS DE MONTES BELOS
CONFECÇÃO: 06/2016

Antônio Bastião da Silva
Gerente Geral
Tel: 0 858 520-2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

Jaqueline A. Barcelos Pontes Monteiro
São Luís de Montes Belos - GO, 20 de julho de 2016.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000

Comp Banco Agência CNPJ: 19.455.857/0001-24

Conta 28.905.2
C2 Série 800
C3 Cheque N.º 880058
R\$ 3.002,55

ou à sua ordem
e centavos acima

Empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO OESTE II CNPJ 19.455.857/0001-24 Endereço RUA SERRA DOURADA, 717, SETOR MONTES BELOS SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO		Recibo de Pagamento de Salário Mês Referência: Junho/2016	
Código 0001 CPF 017.931.471-83 PIS 141.20674.31-9 Função DIRETOR EXECUTIVO	Funcionario JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES	Admissão 03/2016 CBO 1312.05 Depto. 001 Setor 001 Seção 001 Folha 01	

Função		DIRETOR EXECUTIVO			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	100%	R\$ 3.500,00	R\$ 385,00	
002	INSS	11%		R\$ 112,45	
003	IRRF	7,5%			
Procure o departamento pessoal para reclamação!			Total Vencimentos R\$ 3.500,00	Total Descontos R\$ 497,45	
			Valor Liquido →	R\$ 3.002,55	
Salário Base R\$ 3.500,00	Sal. Cont. INSS R\$ 385,00	Base Calc. FGTS 8,00%	FGTS do Mês R\$ 280,00	Base Calc. IRRF R\$ 3.115,00	Faixa IRRF 15%

Código
0001

DECLARO TER RECEBID A IMPORTANCIA LIQUIDA DESCRIMINADA NESTE RECIBO.

Assinatura do Funcionário

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

*DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE EMPREGADO PARA
PROVIMENTO DE CARGO COMISSÃO DO CISO II.*

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e ainda

CONSIDERANDO o permissivo expresso pelo art. 49, *caput* do Estatuto do CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Empregado/Servidor para auxílio e condução das necessidades administrativas iniciais do CISO II;

CONSIDERANDO o preenchimento dos critérios técnicos e de competência comprovada em gestão administrativa nos liames exigidos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Assembleia Geral do CISO II, registrada no dia 17 de Fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES**, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora do CPF/MF nº 017.931.471-83 para ocupar o cargo de **DIRETORA EXECUTIVA** do CISO II, de provimento em comissão, com direito a remuneração na forma prevista na Cláusula Nona do Protocolo de Intenções e no art. 40, I do Estatuto do CISO II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

SÃO LUÍS DEMONTES BELOS/GO, 01 DE MARÇO DE 2016.

EDSON DA SILVA FERRO FILHO
- PRESIDENTE -

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Rua Serra Dourada nº 717, Setor Montes Belos

São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76100000

CNPJ: 19.455.957/0001-24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:49 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2016.

Código de controle da certidão: **402F.CC1E.CE5E.DEBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES
CPF: 017.931.471-83
Certidão nº: 65194171/2016
Expedição: 05/07/2016, às 17:25:50
Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.931.471-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTA DE EMPENHO			Registro Empenho: 29	Processo Nº: 00029/16	Exercício Nº: 2016	Nº Empenho: 3	Nº Da Ficha: 0003.000
Estado : GOIÁS			Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CISO II				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - Manut. Atividades do CISO II				Incorporação da Despesa - Unidade: 01.01.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.01			
Projeto Atividade: 2001 - Gestao do CISO II- Manutenção Administrativa				Elemento da Despesa: 3.1.90.13.01			
Credor: FGTS					Saldo Anterior: 20.757,12		
C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04		C.P.F.:		Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 1.636,10	
Endereço:				Telefone:		Saldo Atual: 19.121,02	
Cidade: GOIANIA				U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO	
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE FGTS PARTE PATRONAL REFERENTE O MES DE JUNHO/2016, CONFORME GUIAS E COMPROVANTES EM ANEXO.						Espaço Reservado ao Órgão de Controle:	
						Total: 1.636,10	
Nº Documentos:						Emitente:	
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 102.0 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				Visto Chefe : VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES	
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em : 18/07/2016		Ord. da Desp.: ELIES ALVES PINTO	
ORDEM DE PAGAMENTO			Registro do Empenho 29		Movimentação da O.P.:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO			Nº Empenho 3				
VALOR DO CRÉDITO	1.636,10						
SALDO ANTERIOR	1.636,10						
DESPESA DESTA O.F	1.636,10						
SALDO ATUAL	0,00				LÍQUIDO	1.636,10	
DEVERÁ SER PAGA A : FGTS A QUANTIA DE : 1.636,10 UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS							
Secretário: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES				Pague-se.: ELIES ALVES PINTO			
RECIBO				Ordenador da Despesa:			
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/							
- DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -							
C.P.F.:				SAO LUIZ MONTES BELOS, 18 de Julho de 2016.			
R.G.:							
Vinculações:						Tipo da O.P.:	
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor			
0047	26.965-4	102	850060	1.636,10			

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 096/2016

São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, 06 de Julho de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**
Assunto: **Pagamento de despesas contínuas.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, autorização necessária para pagamento de encargos patronais (Guia Previdência Social e FGTS), referentes aos meses de Julho/2016.

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro
Diretora Executiva
Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de encargos patronais referentes aos meses de Junho/2016.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o início das atividades e recebimento de recursos, bem como pagamento de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Saúde Oeste II – CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as obrigações por lei com o pagamento de encargos sociais sobre a folha de pagamento.

CONSIDERANDO, a solicitação da Diretora Executiva mediante ofício nº. 096/2016 de 06 de julho de 2016, em que solicita autorização necessária para pagamento de encargos patronais (Guia Previdência Social e FGTS), referentes aos meses de Junho/2016.

RESOLVE:

I – Fica AUTORIZADO o pagamento de encargos patronais (Guia Previdência Social e FGTS), referentes aos meses de Junho/2016, anexo.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 06 (SEIS) DIA DO MÊS DE JULHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0530	4	1	28.965-4	1	800	830080	8
018	001	0530	4	1	28.965-4	1	800	830080	8

Pague por este cheque a quantia de Quem mil quinhentos e trinta e seis reais e
dez centavos e centavos acima
 a Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOTI ou à sua ordem
 São Paulo, 18 de julho de 2016.

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS CO
 00.000.000/0530.40
 PESSOAS JURÍDICAS
 S.LUIS DE MONTES BELOS
 CONFECCAO: 06/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO REGIÃO DESTE II
 CNPJ 19.455.857/0001-24
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

00105304 0188500605A 485002896541

10315171056280

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 35,0 DATA: 29/06/2016 HORA: 18:07:35

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REG
RUA SERRA DOURADA N717
SETOR MONTES BELOS
SAO LUIS DE MONTES B
(0064) 36713391

76100-000
GO

2 - VENCIMENTO 20/07/2016.
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 06/2016

5 - IDENTIFICADOR 19.455.857/0001-24

6 - VALOR DO INSS(+) 1.137,50

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 203,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 1.340,50

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

20/07/2016 - BANCO DO BRASIL 17:26:05
053015427 0093
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 20/07/2016
IDENTIFICADOR 19455857000124
CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
COMPETÊNCIA 06/2016
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 1.137,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES 203,00
VALOR TOTAL 1.340,50

NR. AUTENTICAÇÃO 9.45E.19F.CA5.489.080
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS, INFORMAÇÕES.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 18/07/2016 - 10:03:51

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE REG				02-DDD/TELEFONE (0064)36713391
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 3.500,00	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 19.455.857/0001-24	11-COMPETÊNCIA 06/2016	12-DATA DE VALIDADE 20/07/2016

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 280,00	14-ENCARGOS 15,60	15-TOTAL A RECOLHER 295,60
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 20/07/2016

858200000023 956001791608 720594054817 945585700017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

20/07/2016 05:30:54Z BANCO DO BRASIL 12:25:19 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF
Código de barras	85820000002-3 95600179160-8 72059405481-7 94558570001-7
Data do pagamento	20/07/2016
CNPJ/CEI/CPF	19455857/0001-24
COMPETENCIA	06/2016
CODIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	20/07/2016
VALOR DEPOSITO	295,60
valor total	295,60
NR AUTENTICAÇÃO	2,4E2,B20,5E1,D01,B61

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 31	Processo Nº: 00031/16	Exercício Nº: 2016	Nº Empenho: 10	Nº Da Ficha: 0008.000
Estado : GOIÁS		Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CISO II				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - Manut. Atividades do CISO II				Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .10 .302 .0001 .2.001 .3.3.90.39.11		
Projeto Atividade: 2001 - Gestao do CISO II- Manutenção Administrativa				Elemento da Despesa: 3.3.90.39.11		
Credor: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME				Saldo Anterior: 62.204,69		
C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09		C.P.F.:	Incrição Estadual/R.G.:	Importância: 1.000,00		
Endereço:			Telefone:	Saldo Atual: 61.204,69		
Cidade: INHUMAS			UF: GO	Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALORDE LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM AO MUNICIPIO,DANDO TREINAMENTO AO FUNCIONARIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA,REFERENTE AO MES DE ABRIL/2016,CONFORME NOTA FISCAL Nº 2240 E COMPROVANTES EM ANEXO.				Espaço Reservado ao Órgão de Controle::		
				Total: 1.000,00		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho: Pago no mês		Fonte de Recurso: 102.0 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Visto Chefe : VINICIUS HENRIQUE PINTES ALVES		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR				Emitido Em : 07/07/2016		Ord. da Desp.: ELIES ALVES PINTO
ORDEN DE PAGAMENTO MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Registro do Empenho 31	Movimentação da O.P.:			
		Nº Empenho 10				
VALOR DO CRÉDITO	1.000,00					
SALDO ANTERIOR	1.000,00					
DESPESA DESTA O.F	1.000,00					
SALDO ATUAL	0,00		LÍQUIDO	1.000,00		
DEVERÁ SER PAGA A OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME A QUANTIA DE: 1.000,00 UM MIL REAIS						
Secretário: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES		Pague-se: 		Ordenador da Despesa: ELIES ALVES PINTO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/						
- DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO EM ANEXO -						
C.P.F. _____		SAO LUIZ MONTES BELOS, 7 de Julho de 2016.				
R.G.: _____						
Vinculações:						
Cód. 0049	Conta-Corrente 26.965-4	Fonte de Recurso 102	Nº do Cheque 850052	Valor 1.000,00	Tipo da O.P.:	



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 31	NÚMERO / EMPENHO	PROCESSO: 00031/16
0008.000 - 10 - DESPESAS A PAGAR - 07/07/2016		REG.OP : 46

BRUTO 1.000,00

LIQUIDO 1.000,00

DEVERA SER PAGO A OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME - C.N.P.J.: 04.294.699/0001-09

A QUANTIA DE R\$ (1.000,00) UM MIL REAIS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM AO MUNICÍPIO, DANDO TREINAMENTO AO FUNCIONÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, REFERENTE AO MES DE ABRIL/2016, CONFORME NOTA FISCAL Nº 2240 E COMPROVANTES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	11

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	1.000,00
SALDO ANTERIOR R\$	1.000,00
DESPESA DESSA O.P. R\$	1.000,00
SALDO ATUAL	0,00

7 Julho 2016
DATA

2240

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES /UELINE ARANTES BARCELOS PON"
CPF: 004.209.981-10 /CRC: 18754GO
CONTADOR DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$
(1.000,00) UM MIL REAIS

Código Conta Fonte Doc. Valor
AGRUP 26.965-4 102 850052 1.000,00

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 07 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 088/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 29 de Junho de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**

Assunto: **Pagamento de despesas contínuas.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento da prestação de serviços da SIGEP Consultorias e Sistemas, referente ao mês de Abril/2016.

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de prestação de serviços de sistemas de informática SIGEP.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO o início das atividades e recebimento de recursos, bem como pagamento de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Saúde Oeste II – CISO II;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação imediata de prestador de serviços de Locação de Sistemas de Informática, mediante a liberação das licenças de uso, dos softwares de gestão especializada para fins de acompanhamento e providências necessárias ao bom andamento das atividades do CISO II nos termos legais exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais órgãos de controle;

CONSIDERANDO, a solicitação da Diretora Executiva mediante ofício nº. 087/2016 de 09 de junho de 2016, em que solicita autorização necessária para pagamento da prestação de serviços da SIGEP Consultorias e Sistemas, referentes aos meses de Maio/2016 e junho/2016, conforme contrato nº. 029/2016.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADO** o pagamento da prestação de serviços à SIGEP Consultorias e Sistemas referente ao mês de Abril/2016, conforme ordem de prestação de serviço.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AO 29 (VINTE E NOVE) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2.016.



ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

RECIBO

Recibo 01

Valor R\$ 1.000,00

São Luís de Montes Belos – GO, 20 de julho de 2016.

OLIVEIRA & TORREZAN LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.294.699/0001-09, com endereço comercial em Inhumas - GO, por seu representante **Rafael Lima Torrenzan**.

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II**, inscrito no CNPJ nº. 19.455.857/0001-24, com sede em São Luís dos Montes Belos - GO, CEP: 76.100-000, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reis), referente ao pagamento de prestação de serviços de locação de Softwares de contabilidade pública, controle interno, compras e licitações, controle patrimonial, controle de frotas e protocolo, referente ao mês de Abril/2016 conforme nota fiscal nº 002240.

20/07/2016 17:17:13
053015427
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CÉDULA EM CHEQUE
BANCO DO BRASIL
CLIENTE: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA
AGÊNCIA: 3485-1
CONTA: 27.082-2
DATA: 20/07/2016
NR. DOCUMENTO: 5.311.542.000.007
VALOR EM LÍQUIDO: 1.000,00
VALOR TOTAL: 1.000,00
NR. AUTENTICAÇÃO: 9.506.511.733.830. J.F.F.
LITIA NO VÍDEO E/OU CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTROS REQUISITOS.

TORREZAN LTDA

94.699/0001-09

rrezan

Legal)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
010	001	0530	4	1	28.985-4	1	800	850032	0
010	001	0530	4	1	28.985-4	1	800	850032	0

Pague por este cheque a quantia de Hum mil reais e centavos acima

a Olivia & Torrezan LTDA-ME. ou à sua ordem

São Luís de Montes Belos 29 de junho de 2016

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 06/2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2014

000105304 04885005254 458002696543



PREFEITURA DE INHUMAS
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE

PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA NFSE ACESSSE WWW.INHUMAS.GO.GOV.BR

Número da Nota
002240
Data e Hora Emissão
07/07/2016 15:13:55
Código de Verificação
6ROA-VZEB

PRESTADOR DE SERVIÇO



Nome/Razão Social : OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
CPF/CNPJ : 04.294.699/0001-09 Nome Fantasia : SIGEP
Telefone(s) : 062-39967850 Insc. Munic. : 10605 Insc. Est. :
Endereço : AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE, 612 - SETOR FERNANDES - 75400-000
Município : INHUMAS UF : GO

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II - CISO II
CPF/CNPJ : 19.455.857/0001-24 Inscrição Municipal : Inscrição Estadual :
Telefone(s) :
Endereço : RUA SERRA DOURADA, 717 - MONTES BELOS - 76100-000
Município : SÃO LUÍS DE MONTES BELOS UF : GO E-mail :

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ATENDAM NO MUNICÍPIO, DANDO O TREINAMENTO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS NA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS LOCADOS E O SUPORTE E MANUTENÇÃO DESTES SISTEMAS. OS SISTEMAS SÃO: CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS E PROTOCOLO NO MES DE ABRIL DE 2016.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AG:3485-1
C/C:27082-2
OLIVEIRA & TORREZAN LTDA-ME

Serviço / Item-Serviço

1.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

CNAE / Atividade do Município

6203100 / 2296 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA

TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES	TOTAIS	
IR	Crédito Gerado	Base de Cálculo	1.000,00
CSLL	Valor do Serviço	Aliquota %	2,00
COFINS	Deduções	ISS Devido	20,00
PIS	Desc. Condicionados	ISS Retido	
INSS	Desc. Incondicionados	Valor Líquido	1.000,00
	Outras Retenções	Valor Total	1.000,00

Município de Prestação do Serviço
INHUMAS - GO
Natureza da Operação
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO
Referência
07/2016

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

07/07/2016 03:22:12



ORÇAMENTO DE PREÇOS

A empresa Oliveira & Torrezan Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-09, com endereço na Avenida Quirino de Andrade nº 612, Setor Fernandes, Cidade de Inhumas, Estado de Goiás, por seu representante Rafael Lima Torrezan apresenta um orçamento de prestação de serviços de locação de Softwares que atendam no município, dando o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas são: contabilidade pública, controle interno, compras e licitação, controle patrimonial, controle de frotas e protocolo em atendimento ao CISO OESTE.

Validade do orçamento: 60 dias.

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais).

Inhumas GO, 01 de abril de 2016.


.....
Oliveira & Torrezan Ltda Me

04.294.699/0001-09
OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
Av. Wilson Quirino de Andrade - N° 612 - SL 02
Setor Fernandes
- CEP 75.400-000 -
INHUMAS - GO

**AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE N 612 – SETOR FERNANDES,
INHUMAS/GO – CEP. 75.400-000**



A INOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.643.721/0001-21

END: AL FLAMBOYANT, 170 CONJ. RIO CLARO - CEP 75804-210 JATAÍ GO

Orçamento de preços para o CISO OESTE
Dos sistemas de ;

CONTABILIDADE PUBLICA,
PROTOCOLO;
CONTROLE INTERNO;
CONTROLE DE FORNECEDORES;
CONTROLE PATRIMONIAL; E
CONTROLE DE FROTAS.

Com o valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Jataí GO, 01 de abril de 2016.


INOVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

08.643.721/0001-21

INOVA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME

ALAMEDA FLAMBOYANT, 170
CONJ. RIO CLARO CEP 75.804-210

JATAÍ - GO



AO
CISO OESTE

ORÇAMENTO

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), apresentamos orçamento para cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal especificados abaixo:

ITEM	UNID.	SISTEMAS	VALOR MENSAL
01	Mês	Locação e Manutenção de Software de Contabilidade Pública, Compras e Licitação, Protocolo, Controle Patrimonial e Controle de Frota.	R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Implantação dos sistemas:

Agendada e realizada por técnico da Setfocus após a aprovação do orçamento.

Atualizações dos sistemas:

Os sistemas são atualizados periodicamente visando atender as exigências dos órgãos fiscalizadores e melhorias sugeridas pelos clientes. As atualizações são disponibilizadas aos clientes no site da Setfocus: <http://www.7focus.com.br>

Suporte técnico:

O suporte técnico é feito via telefone ou acesso remoto de segunda a sexta-feira em horário comercial. O suporte *in loco* será realizado sempre que solicitado pelo cliente e agendado com antecedência mínima de 3 (três) dias. Todas as despesas de atendimento *in loco* (deslocamento, hospedagem e alimentação) são de responsabilidade do cliente.

Treinamento:

Os treinamentos serão realizados na sede da Setfocus em Goiânia sempre que solicitado pelo cliente e agendado com uma semana de antecedência.

Validade do orçamento:

60 (sessenta) dias após sua emissão.

Goiânia-GO, 01 de abril de 2016.

H. LOPES SISTEMAS EIRELI
01.689.869/0001-58

[01.689.869/0001-58]

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Rua 61, nº 246, Sala 17
Jd. Goiás CEP 74.810-280

GOIÂNIA - GO

Rua 61 nº 246 Sala 17 Jardim Goiás
Goiânia - Go - Cep. 74810-280

Fone: 3942-6221/3942-6220

CNPJ: 01.689.869/0001-58

E-mail: helter@cultura.com.br



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 14095173

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

04.294.699/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.546.587.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 MARCO DE 2016

HORA: 10:47:5:4



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO
01.153.030/0001-09

Certidão Nº
1539/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE
Código Contribuinte:39282

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, :

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
CPF/CNPJ: 04.294.699/0001-09
Endereço: AV. WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 612, Setor: FERNANDES
Cidade...: INHUMAS - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS.
Emitida em, 1 de março de 2016.

Validade 60 Dias

Usuário : Marciel Augusto de Lima

AV, WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 450 - ANHANGUERA

coletoriadeinhumas@hotmail.com



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14409621

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

04.294.699/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.496.923.842

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2016

HORA: 9:42:32:6

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04294699/0001-09
Razão Social: OLIVEIRA E TORREZAN LTDA ME
Nome Fantasia: SIGEP CONSULTORIAS E SISTEMAS
Endereço: R 1131 124 QD 242 LT 27 / SETOR MARISTA / GOIANIA / GO / 74180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2016 a 27/06/2016

Certificação Número: 2016052901322553529252

Informação obtida em 31/05/2016, às 08:52:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
CNPJ: 04.294.699/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:45:08 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão: **D32F.16EE.3DB2.F9FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.294.699/0001-09

Certidão nº: 43797207/2016

Expedição: 02/05/2016, às 09:48:42

Validade: 28/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.294.699/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTA DE EMPENHO		Registro Empenho: 28	Processo Nº: 00028/16	Exercício Nº: 2016	Nº Empenho: 11	Nº Da Ficha: 0008.000
Estado : GOIÁS		Município / Órgão : SAO LUIZ MONTES BELOS / CISO II				
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 01 - Manut. Atividades do CISO II			Incorporação da Despesa - Unidade: 01 .01 .10 .302 .0001 .2.001 .3.3.90.39.58			
Projeto Atividade: 2001 - Gestao do CISO II- Manutenção Administrativa			Elemento da Despesa: 3.3.90.39.58			
Credor: OI S.A.			Saldo Anterior: 61.204,69			
C.N.P.J.: 76.535.764/0328-51	C.P.F.:	Inscrição Estadual/R.G.:		Importância: 108,76		
Endereço:		Telefone:		Saldo Atual: 61.095,93		
Cidade: GOIANIA		U.F.: GO		Tipo do Empenho: EMPENHO ORDINARIO		
Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE TELEFONE FIXO (64) 3601-2459, REFERENTE O MES DE JUNHO/2016, CONFORME NOTA FISCAL Nº 689586 E COMPROVANTES EM ANEXO				Espaço Reservado ao Órgão de Controle:		
				Total: 108,76		
Nº Documentos:				Emitente:		
Empenho: Pago no mês	Fonte de Recurso: 102.0 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			Visto Chefe : VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES		
Certificamos para fins de direito que: DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR			Emitido Em : 11/07/2016		Ord. da Desp.: ELIES ALVES PINTO	
ORDEN DE PAGAMENTO		Registro do Empenho 28		Movimentação da O.P.:		
MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO		Nº Empenho 11				
VALOR DO CRÉDITO	108,76					
SALDO ANTERIOR	108,76					
DESPESA DESTA O.F	108,76					
SALDO ATUAL	0,00			LÍQUIDO	108,76	
DEVERÁ SER PAGA A OI S.A.						
A QUANTIA DE : 108,76 CENTO E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						
Secretário: JAQUELINE ARANTES BARCELOS PONTES		RECIBO		Pague-se.: ELIES ALVES PINTO		
RECEBI A IMPORTÂNCIA ACIMA DESCRIMINAD/						
- DOCUMENTACAO DE QUITACAO EM ANEXO -						
C.P.F. _____		SAO LUIZ MONTES BELOS, 11 de Julho de 2016.				
R.G.: _____						
Vinculações:						Tipo da O.P.:
Cód.	Conta-Corrente	Fonte de Recurso	Nº do Cheque	Valor		
0046	26.965-4	102	850059	108,76		



ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE
C.N.P.J.: 19.455.857/0001-24
RUA SERRA DOURADA Nº 717 - ST MONTES BELOS

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.EMPENHO : 28

NÚMERO / EMPENHO

PROCESSO: 00028/16

0008.000 - 11 - DESPESAS A PAGAR - 11/07/2016

REG.OP : 43

BRUTO

108,76

LIQUIDO

108,76

DEVERA SER PAGO A OI S.A. - C.N.P.J.: 76.535.764/0328-51

A QUANTIA DE R\$ (108,76) CENTO E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

PROVENIENTE DE VALOR CORRESPONDENTE PARA ATENDER A DESPESA COM VALOR DE TELEFONE FIXO (64)3601-2459, REFERENTE O MES DE JUNHO/2016, CONFORME NOTA FISCAL Nº 689586 E COMPROVANTES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.001
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.302.0001
SUB-ELEMENTO	58

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	108,76
SALDO ANTERIOR R\$	108,76
DESPESA DESSA O.P. R\$	108,76
SALDO ATUAL	0,00

11

Julho

2016

DATA

689586

NOTA FISCAL

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES / UELINE ARANTES BARCELOS PON'
CPF: 004.209.981-10 / CRC: 18754GO
CONTADOR

CPF: 017.931.471-83
DIRETORA EXECUTIVA

ELIES ALVES PINTO
CPF: 879.392.821-15
PRESIDENTE

WALKLER RODRIGUES SOARES
CPF: 547.394.701-87
TESOUREIRO

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DE R\$

(108,76) CENTO E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Código Conta Fonte Doc.
AGROP 26.965-4 102 850059

Valor
108,76

CONSTANTE DESTA ORDEM DE PAGAMENTO

SAO LUIZ MONTES BELOS, 11 de Julho de 2016.

ASSINATURA - C.P.F.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II

Ofício nº. 097/2016

São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, 11 de Julho de 2016.

Interessado: **Diretoria Administrativa**

Assunto: **Pagamento de despesas contínuas.**

Ilmo. Senhor Presidente,

Vimos através do presente, com o devido respeito, SOLICITAR a Vossa Senhoria, a autorização necessária para pagamento de fatura nº. 1606.00215124 de Telefone, referente ao mês de Junho de 2016, no valor de R\$ 108.76 (cento e oito reais e setenta e seis centavos).

Sem mais para o momento, renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jaqueline Arantes Barcelos Pontes Monteiro

Diretora Executiva

Resolução CISO II n.º 002/2016

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta a Solicitação de Autorização para pagamento de telefone referente ao mês de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II DO ESTADO DE GOIÁS – CISO II, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Contrato de Consórcio celebrado entre os municípios integrantes, devidamente publicados nos moldes preconizados em obediência aos dispositivos legais contidos nas Instruções Normativas TCM/GO nº 10/15, nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/07, seus decretos regulamentadores e modificações posteriores, e

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação com os Municípios Conasorciados e necessidade de sistemas de regulação e demais atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de imóvel locado que abriga a sede administrativa do CISO II para suas atividades;

CONSIDERANDO esta necessidade essencial para a manutenção da sede e das atividades do CISO II;

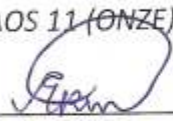
CONSIDERANDO, a solicitação mediante ofício 097/2016 de 11 de Junho, em que solicita autorização para pagamento de conta de telefone, sob fatura nº. 1606.00215124, da sede do CISO II, referente ao mês de Junho de 2016, conforme consta no processo.

RESOLVE:

I – Fica **AUTORIZADA** a solicitação da Diretora Executiva do CISO II, para pagamento de conta de telefone, sob fatura nº. 1606.00215124, no valor de R\$ 108,76 (Cento e oito reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de Junho de 2016, ora anexada.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA DA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISO II, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.016.


ELIÉS ALVES PINTO
PRESIDENTE CISO II

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II
Rua Serra Dourada, nº 717, Setor: Montes Belos
São Luís de Montes Belos - GO CEP: 76.100-000
CNPJ: 19.455.857/0001-24



OI S.A.

ROD. BR 153 - S/N - KM 06 - PARTE - VILA REDENÇÃO
CEP 74845-060 - Goiânia - GO
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0328-51 I.E: 10.325.318-1CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO OESTE
R. JABAQUARA Q 47, LT308
S CENTRAL
76100-000 SAO LUIS DE MONTES BELOS
-GO

Referência

JUNHO/2016

Telefone

(64) 3601 2459

Vencimento

01/07/2016

Total a Pagar

R\$ 108,76

Resumo da sua Fatura

☎	OI FIXO	R\$ 37,01
	OI FIXO	37,01
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
@	OI VELOX	R\$ 51,86
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	51,86
	ASSINATURA VELOX	
☎+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS....	R\$ 19,89
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	0,00
	OUTROS VALORES	19,89

CAIXA Loterias

CAIXA Loteri

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

202-528583585-3

20/Jul/2016

HORA DE: 16:58:00

LOT. 08.05553-2

LOCALIDADE: SAO LUIS DE MONTES BELOS

AG. VINCULADA: 1943

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BRTELECOM FIXO GO

VALOR DO PAGAMENTO: 108,76

846700000017 057500101191

333794201583 681253000001

202-528583585-3

1ª VIA

É FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você.

O AUTOMÁTICO?

data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

Handwritten signature and stamp

10315171056279

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0530	4	1	28.985-4	1	800	880089	2
018	001	0530	4	1	28.985-4	1	800	880089	2

Pague por este cheque a quantia de Quinto e oito reais e setenta e seis centavos e centavos acima

104-6530-1-00016-4

a Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISOI ou à sua ordem

5 de julho de 2016.

BANCO DO BRASIL

S.LUIS MONTES BELOS GO
00.000.000/0530.40
PESSOAS JURÍDICAS
S.LUIS DE MONTES BELOS
CONFECCAO: 06/2016

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II
CNPJ 19.455.857/0001-24
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2014

000105307 01885005854 454002696543

Fique Ligado

Retificação

Alerta: Oi nunca liga a cobrar para você.

Por isso, se você receber uma ligação desse tipo de alguém que se identifica como sendo da Oi, desligue na hora. Dessa maneira, você evita prejuízos em sua conta telefônica.

Canais de atendimento à sua empresa
0800 031 8031 Clientes Corporativos e Governo

0800 031 0800 Clientes Empresariais

102 Auxílio à lista

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br

Central de Recursos: www.oi.com.br ou 0800 641 4020. Para agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.
1331 Central de Atendimento ANATEL ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0.5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min. (30 dias).

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transit, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 GVT, 26 IDT, 28 Alpamayo, 29 T-Leste, 32 Convergência, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevex, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom, 47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itacéu, 58 Voitel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA, 71 Dollarphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 96 Amigo Telecom.

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br, ligue 0800 031 0800 ou fale com o seu Consultor.

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, esta conta será quitada após a compensação do mesmo.

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	25,77	0,00	0,57	2,66
Serviços Não Telecom	29,02	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tributos	54,79	0,00	0,57	2,66
Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014				



Declaramos para os fins de direito que os Documentos (**REFERENTE AO BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2016 DO CISO II**), tem como numeração de **00001** à _____.

São Luís dos Montes Belos - GO, aos 15 dias do mês de agosto 2016.

Numerator